



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1111

GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Sem luta não há vitória



Ofício: 211/2022

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 06 de junho de 2022.

No exercício de suas funções enquanto Vereadores nesta casa legislativa, encaminhamos-vos este Projeto de Lei do Legislativo que “Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal”.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que, ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes *mui* atentiosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.

CLEBER DA PENHA BENFICA
(Vereador – Cleber da Matinha)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 213/2022
Data: 06/06/2022 - Horário: 16:30
Legislativo - PL 64/2022



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 m
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-17



GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Sem luta não há vitória

JUSTIFICATIVA:

Nobre pares,

Apresento-vos o presente Projeto de Lei, a fim de que o município de Manhuaçu, nas pessoas de seus representantes que são os senhores Vereadores, aprovem o reconhecimento da Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

Observe-se que foram cumpridas as formalidades exigidas pela legislação reguladora da matéria, em especial a comprovação de constituição de personalidade jurídica; funcionamento há mais de 1 ano; demonstração de que seus cargos de direção não são remunerados; que seus diretores são pessoas idôneas, conforme declaração em anexo; e, ainda, por se tratar de Associação com finalidade de Assistência Social, apresentação de certificado de inscrição expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

A AMAAM é uma associação que tem por objetivo a defesa de direitos sociais, com sede no município de Manhuaçu – MG, composta por pessoas que assumiram o compromisso voluntário de fazer o bem às pessoas autistas e suas famílias.

A Associação vem cumprindo suas finalidades para as quais foi criada e contribui, de sobremaneira, para o crescimento e desenvolvimento do município, através de suas atividades sociais.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Gabinete, 06 de junho de 2022.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-7400



GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

Sem luta não há vitória

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 64 /2022

Autor: RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

“Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal”.

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, entidade de direito privado de caráter educativo, assistencial e beneficente, que atua sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 40.594.604/0001-28 com sede na Rua José de André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP 36.902-105, Manhuaçu/MG e que tem por finalidade a atuação na áreas de educação e assistência social e de saúde, em caráter beneficente

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu, 06 de junho de 2.022.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.594.604/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MAES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUACU - AMAAM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE ANDRE DE CARVALHO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 36.902-105	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO	MUNICÍPIO MANHUACU
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAAM.MANHUACU@GMAIL.COM	
TELEFONE (33) 8447-4283		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **08:59:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, em especial com o objeto de ver reconhecida como utilidade pública no âmbito municipal, sujeitando-se a apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme preconizam os incisos II a IV da Lei Municipal nº 2.997/2010 de 25 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências”, que a “**Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu – AMAAM**”, entidade do tipo de organização social, de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 40.594.604/0001-28, sediada na Rua José André de Carvalho, nº 55, Pinheiro, CEP 36.902-105, Manhuaçu/MG, atualmente é presidida pela Senhora Roselane Aparecida Perigolo Caldeira, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 01 ano e que os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, não sendo do meu conhecimento até a presente data nada que os desabone e que tem como finalidade a defesa dos direitos dos autistas do município de Manhuaçu.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que surtem os devidos e cabais efeitos.

Manhuaçu, 04 de maio de 2022

Assinatura:

Nome legível: Cléber da Penha Benfica

Autoridade/Cargo que ocupa: Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Loça/Repartição: Câmara Municipal de Manhuaçu

Manhuaçu, 02 de Junho de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2114 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANHUAÇU



RESOLUÇÃO Nº04, de 01 de junho de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 1963/95, alterada pela Lei 2.879/09, alterada pela Lei 3.466 de 31 de Março de 2015:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da entidade Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu, AMAAM;

Art. 2º. Aprovar a inscrição provisória, por 06 meses, do Projeto Mover;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manhuaçu, 01 de Junho de 2022.

Ana Helena Marques Pazelli

Presidente CMDDCA



PREFEITURA DE MANHUAÇU

Trabalhar para bem servir
2021 - 2024



SECRETARIA DA FAZENDA

Exercício Inicial:
2021

Nº. Alvará:
1036 /2022

Validade: 31/12/2022

Prorrogado até: 0

Horário:

CONCEDIDO A:

Razão Social: ASS. DE MAES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU

Nome Fantasia: *****

CNPJ.: 40.594.604/0001-28

Insc. Municipal.: 0054365

CUC.: 0193400

Sócio Responsável: ROSELANE APARECIDA PERIGOLO CALDEIRA

ENDEREÇO:

AVENIDA JORGE SAID CHEQUER, 174 - SALA 1, BAIRRO ALFA SUL MANHUAÇU MG

LAUDO AVCB:

Data:

Medidas do Estabelecimento mt2: 12,00

ATIVIDADES:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais¹

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte²

Atividades associativas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO:

Este alvará não substitui as normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e não autoriza a utilização para veiculação musical.


Maritza da C. R. Ferreira

Coordenador de Setor

002634

O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE PARA A FISCALIZAÇÃO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBIÇÃO POR CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA. QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE ALVARÁ.

Manhuaçu - MG, segunda-feira, 14 de março de 2022

Obs 1: Lei 002/2017 - Art. 46 O contribuinte é obrigado a comunicar a cessação da atividade no prazo e forma regulamentares, observado o prazo de 30 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Código. Parágrafo único. A anotação da cessação da atividade não implica quitação ou dispensa de pagamento de qualquer débito existente, ainda que venha a ser apurado posteriormente à declaração do contribuinte. Obs 2: Este estabelecimento deverá cumprir o horário de funcionamento constante na Lei Complementar Municipal nº 004/2017.
Art. 120. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUO DE IDENTIFICACAO

FL 1916



COPIA DE IDENTIFICACAO

ROSELANE APARECIDA PERIGOLD CALDEIRA

ROSELANE APARECIDA PERIGOLD CALDEIRA

ROSELANE APARECIDA PERIGOLD CALDEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SECRETARIA MG-7.262.286
NOME ROSELANE APARECIDA PERIGOLD CALDEIRA
DATA DE EMISSAO 12/03/2003

PROFISSAO DANIEL PERIGOLD
CATEGORIA CLEUZA VIEIRA PERIGOLD

MUNICIPIO MANHUACU-MG
ASSISTENTE SOCIAL

DIR. GERAL DAS LV-458 FL-192
MANHUACU-MG
CEP 872701526-04

DATA DE BARRAMENTO 18/6/1972

PLACA P11-1302
ASSISTENTE SOCIAL
BARRAMENTO 2, VIA





ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), na cidade de Manhuaçu, Minas Gerais, reuniram-se através do aplicativo de reuniões Google Meet, no link <https://meet.google.com/duf-xays-onc>, conforme Edital de Convocação divulgado no dia 02 (dois) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) na página 05 (cinco) do jornal **Diário de Manhuaçu** e no dia 06 (seis) de setembro de 2020 (dois mil e vinte) na página 15 (quinze) do **Jornal Tribuna do Leste**, para a fundação, aprovação do Estatuto Social e eleição de posse de diretoria da Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - AMAAM. Deu-se início a reunião pela apresentação, por parte da fomentadora Roselane Aparecida Perigolo Caldeira, brasileira, casada, Autônoma, inscrita no CPF nº 872.701.536-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-7.262.286 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902.105, que disse o seguinte: Considerando a pandemia (Covid-19) e a necessidade de fundação da Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - AMAAM, a reunião está se realizando por meio do aplicativo Google Meet, e que além da divulgação nos jornais de Manhuaçu com circulação em toda região, também divulgada nas redes sociais, tais como: Facebook e Instagram. E continuou dizendo que ainda que a reunião seja realizada com as ferramentas tecnológicas, possui o mesmo efeito jurídico, o importante é todos estarem em segurança, cumprindo as recomendações das entidades sanitárias e prevenindo contra o novo Coronavírus; e salientou que a futura sede da Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - AMAAM, está situada à Avenida Jorge Said Chequer, nº 174, Sala 1, bairro Alfa Sul, em Manhuaçu, Minas Gerais, CEP: 36.904-192, e todas as pessoas abaixo transcritas como membros fundadores, estão reunidas para a constituição do Estatuto Social de fundação da Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - AMAAM. Deu-se o início à esta Assembleia pela apresentação, por parte da fomentadora, sobre a importância da regularização de uma associação nestes moldes, apresentando os motivos sociais para a sua criação, discorrendo sobre as atividades a serem desenvolvidas pela Associação, apresentando sucintamente, os atos necessários para a sua criação. Procedeu-se em seguida à leitura da Pauta da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **01) Nome Social da Associação como "Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - AMAAM"; 02) Indicação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva; 03) Minuta do Estatuto Social da Associação;** Após proposta e apoio da Pauta em questão, seguiu-se a discussão, ponto por ponto, com a indicação já proposta do nome social supra citado. Tendo havido apoio, e solicitada a votação, foi aprovado o nome social como tal acima e ora descrito: "**Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - AMAAM**". Em seguida foi feita apresentação dos candidatos da Diretoria Executiva, para a apreciação da Assembleia, como força de proposta, recebendo apoio de uma pessoa, o que foi aceito por votos da unanimidade dos presentes, sendo então indicada a primeira Diretoria Executiva da associação, com **Mandato para 15/09/2020 a 14/09/2023**, constando dos nomes com as devidas qualificações das pessoas, que assim ficou constituída: **Presidente: Roselane Aparecida Perigolo Caldeira**, brasileira, Casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Autônoma, nascida em 18/06/1972, inscrita no CPF nº 872.701.536-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-7.262.286 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902.105, Endereço Eletrônico - E-mail: roseangelmig@uol.com.br; **Vice Presidente: Érica de Souza Brito**, brasileira, Casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Autônoma, nascida em 28/01/1983, inscrita no CPF nº 056.755.446-58, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-13.094.423 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Wadir Assad, nº 58, Apartamento 202, Edifício América, bairro Bom Pastor, CEP: 36.902.305, Endereço Eletrônico - E-mail: ericabrito0106@gmail.com; **1º Secretário: Edna Márcia da Silva Vieira Albuquerque**, brasileira, Casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, nascida em 23/03/1979, inscrita no CPF nº 048.847.666-60, portadora



da Carteira de Identidade RG nº MG-10.076.374 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, residente na Levindo Rocha, nº 71, bairro Sagrada Família, CEP: 36.900-209, Endereço Eletrônico - E-mail: ednamarcia1613@gmail.com ; 2º Secretário: **Carla Leite da Silva**, brasileira, Casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, nascida em 28/01/1984, inscrita no CPF nº 074.311.596-17, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-12.671.474 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua José da Costa Huebra, nº 374, Apartamento 2, bairro Bela Vista, CEP: 36.906-243, Endereço Eletrônico - E-mail: carlaletemarques@gmail.com ; 1º Tesoureiro: **Elias Gomes de Carvalho**, brasileiro, divorciado, Operador de Estação de Tratamento de Água (Servidor Público Municipal), nascido em 21/09/1984, inscrito no CPF nº 088.256.766-70, portador da Carteira de Identidade MG nº 14.115.169 SSP/MG, domiciliado em Vila Nova, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na Rua Osvaldo Pereira dos Reis, nº 01, 2º andar, CEP: 36.909-400, Endereço Eletrônico - E-mail: eliascarvalho7@hotmail.com ; 2º Tesoureiro: **Rogéria Januário Pires Souza**, brasileira, Casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, nascida em 19/12/1979, inscrita no CPF nº 085.557.997-83, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-11.196.762 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Silas Pacheco, nº 39, Apartamento 201, bairro Colina, CEP: 36.900-380, Endereço Eletrônico - E-mail: rogériapires@yahoo.com.br . Foi eleita por unanimidade a Diretoria Executiva conforme acima descrito. E então declarada empossada a primeira diretoria da Associação, passando em seguida à transcrição do Estatuto Social da "novel associação" como segue:

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU - AMAAM

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU - AMAAM é uma associação de caráter educativo, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede na Avenida Jorge Said Chequer, nº 174, bairro Alfa Sul, município de Manhuaçu, CEP 36.904-192, estado de Minas Gerais.

Parágrafo 1º: A Associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará os membros da diretoria, de nenhuma forma, e, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, ou de associação que não seja de caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo 2º: Também nenhum dos diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão de sua competência, função, ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Art. 2º. A Associação tem os seguintes objetivos:

- I - Assistir seus beneficiários, através da difusão, informação e defesa dos direitos dos portadores do autismo, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social e credo político ou religioso, mantendo seu **objetivo e finalidade pública social assegurada**, bem como assegurando o livre ingresso, independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos, dentro da capacidade de atendimento da instituição;
- II - Integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social, e divulgar a conscientização do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;
- III - Promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como no meio de prática de esportes, lazer e recreação;
- IV - Promover integração da pessoa com autismo no mercado de trabalho;
- V - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado do autista, suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam proveitosos;



- VI - Promover a criação de centros e, ou, departamentos de diagnóstico, orientação e apoio às famílias do autista;
- VII - Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação da pessoa com autismo, bem como de seus pais e familiares;
- VIII - Promover a criação de centro ou departamento, estudos e pesquisas sobre o autismo;
- IX - Criar serviço de apoio necessário à consecução dos objetivos da Associação;
- X - Auxiliar na aquisição e promoção de abastecimento de medicamentos necessários;
- XI - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- XII - Angariar fundos para a consecução dos seus objetivos, junto à sociedade, e aos três níveis de governo: Municipal, Estadual e Federal;
- XIII - Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para os que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;

XIV - Difundir o princípio de que as pessoas autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, **“o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação da generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem o direito evidente a uma educação adequada”**, e de que, com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos.

Art. 3º. Para a consecução de seus objetivos a Associação se propõe especialmente:

- I - Buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção de desenvolvimento, através das contribuições facultativas e periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais, dos governos, ou de entidades particulares, e de campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- II - Estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;
- III - Interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas, jurídicas e outras, com o fim de facilitar o acesso das pessoas com autismo aos serviços especializados, e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhes promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;
- IV - Apoiar, centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre o autismo, e de centros, escolas, ou quaisquer outras unidades especialidades na recuperação e habilitação do autista;
- V - Realizar, com autorização da Assembleia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: O apoio a que se refere o item “IV” poderá ser dispensado tanto a instituições públicas ou privadas, e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL:

Art. 4º. Serão associadas, as pessoas civilmente capacitadas que tenham interesse pelos objetivos da Associação, e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 1º: O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

- I - **Fundadores:** Aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente estatuto, e que participam efetivamente dos eventos promovidos pela Associação;
- II - **Efetivos:** Aqueles que participam efetivamente das reuniões e eventos promovidos pela Associação que usufruam ou não de seus serviços;

Assinado
José Augusto



III - Beneméritos: Aqueles que, não sendo Associados Efetivos, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista;

IV - Honorários: Aqueles que, não sendo Associados Efetivos, nem Associados Beneméritos mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.

Parágrafo 2º: A admissão de Associados Efetivos será feita mediante a aprovação da Diretoria da proposta efetivada pelo candidato;

Parágrafo 3º: A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria da proposta fundamentada assinada pelo ex-associado e mais três associados com direito a voto;

Parágrafo 4º: A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tais títulos;

Parágrafo 5º: Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação;

Parágrafo 6º: Apenas os associados Fundadores e Efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a presidência e a vice-presidência da Associação;

Parágrafo 7º: Os portadores do espectro autista são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais, estejam ou não a ela associados;

Art. 5º. São direitos dos associados Fundadores e Efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

I - Participar da Assembleia Geral, com direito de voto;

II - Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;

III - Participar das diferentes comissões técnicas, de assuntos ou de trabalhos que venham a ser organizados pela Associação, em caráter temporário ou permanente;

IV - Convocar Assembleia geral extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;

V - Protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou dos fins da Associação;

VI - Votar e ser votado para ocupar cargos da Diretoria, observado o disposto no parágrafo 6º do artigo 4º deste Estatuto.

Parágrafo 1º: Os associados, fundadores e efetivos, entrarão no gozo dos direitos que lhe são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo sua proposta de admissão seja aprovada pela Diretoria.

Parágrafo 2º: Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito a participar da Assembleia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados nos incisos II e III do art. 5º, e também o direito de ingresso na Associação como contribuinte, sem perda do título original.

Art. 6º. São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - Satisfazer os compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;

III - Zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra sua imagem junto a Comunidade;

IV - Participar das reuniões e eventos promovidos pela Associação.

Parágrafo único: A não participação do Associado Efetivo em reuniões ou eventos por mais de 1 (um) ano, acarretará a exclusão do quadro de associados, por ato da Diretoria.



Art. 7º. O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à associação poderá ser excluído de seu quadro social, por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria, ou de, pelos menos, cinco associados;

Parágrafo único: Ao associado excluído é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, o qual poderá apresentar recurso à Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da notificação da decisão. Sendo analisado o recurso pela Diretoria, observado a disposição constante no Parágrafo 3º do Art. 4º deste Estatuto.

Art. 8º. É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de requerimento escrito, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 9º. São órgãos da Administração da Associação:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL:

Art. 10º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, efetivos, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:

I – Ordinariamente:

a) Uma vez por ano, no mês de **março**, para a apreciação e deliberação do Relatório Anual das Atividades da Diretoria, relativas ao exercício social anterior; Apreciação e deliberação do Relatório financeiro, e aprovação das contas do exercício social anterior, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação;

b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mês de **janeiro**, para a realização da **Eleição trienal** da Diretoria.

II – **Extraordinariamente**, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do art. 5º, item IV.

Art. 11º. Compete a Assembleia Geral:

I - Decidir sobre quaisquer assuntos que lhes forem encaminhados;

II - Aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no art. 26º;

III - Aprovar o regimento interno da Associação;

IV - Eleger ou destituir os membros da Diretoria;

V - Deliberar sobre a dissolução da Associação;

VI - Autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;

VII - Autorizar a alienação de imóveis;

VIII - Aprovar convênios;

IX - Aprovar a admissão de associados beneméritos e honorários;

X - Aprovar as contas da Associação;

XI - Deliberar sobre a exclusão de associados;

XII - Contratar ou destituir administradores;

XIII - Deliberar sobre o Valor e a Periodicidade das Contribuições dos Associados;

XIV - Deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto.

Art. 12º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à reforma e extinção do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 26º do mesmo;

Parágrafo único: Não poderá votar o associado quanto a matérias de seu interesse particular.

Art. 13º. A convocação da Assembleia Geral será feita por "**Edital de Convocação**", afixado na sede da associação e através das mídias/redes sociais da AMAAM, e mediante memorando pessoal enviado a cada associado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando a



data, o local, o horário, e a pauta da ordem dos assuntos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação;

Parágrafo único: para resolver questões urgentes, prescindirá de uma antecedência mínima de convocação, que será reduzida a dois dias;

Art. 14º. A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

Parágrafo 1º: Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-presidente, e na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo plenário.

Parágrafo 2º: Cada associado terá direito a um voto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 15º. A Diretoria Executiva é o órgão deliberativo da associação, eleita para o mandato de três anos, permitida a reeleição, integrada pelos cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - 1º secretário;
- IV - 2º secretário;
- V - 1º tesoureiro;
- VI - 2º tesoureiro;

Art. 16º. A Diretoria Executiva reunir-se-á nos 7 (sete) dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

Parágrafo único: Extraordinariamente a Diretoria Executiva reunirá mediante convocação do presidente ou de qualquer de seus membros.

Art. 17º. – Compete a Diretoria Executiva:

- I - Dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto, e com as deliberações da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular à realização dos objetivos da entidade;
- II - Elaborar o Regimento Interno e outras normas necessárias da Associação;
- III - Decidir sobre a exclusão dos associados, bem como analisar recurso de associado excluído, decidindo pela procedência, ou não, do referido recurso, conforme parágrafo 3º, do Art. 4º deste Estatuto;
- IV - Elaborar, aprovar e cumprir o Plano de Gestão e de Atividades anuais, fundamentado nos objetivos da Entidade.

Art. 18º. Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;
- IV – Apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual das Atividades da Diretoria;
- V – Decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VI – Coordenar as atividades da Associação;
- VII – Delegar competências;
- VIII – Contratar ou demitir funcionários de modo geral;
- IX – Assinar toda a documentação da Associação, inclusive cheques com cópias, e nominativos ao beneficiário sempre que possível, efetivamente junto com o tesoureiro;

Art. 19º. Compete ao Vice-presidente:

- I – Colaborar com o presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, e executar tarefas que lhes sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

Art. 20º. Compete ao 1º Secretário:

- I – Superintender todos os serviços da secretaria;



II – Secretariar todas as reuniões das Assembleias e da Diretoria, redigindo suas atas e processos próprios;

III – Redigir toda a correspondência da Associação, bem como os Editais de Convocação;

IV – Fiscalizar e organizar a frequência dos Associados e empregados da Associação;

Art. 21º. Compete ao 2º Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário em todas as suas faltas e impedimentos;

II – Conservar e manter em boa ordem o arquivo da Associação;

III – Manter em dia o registro do patrimônio da associação, bem como desempenhar outras tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 22º. Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Ter sob sua responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que apresentem títulos de aquisição e propriedade dos bens da Sociedade, mantendo estrito relacionamento com o contador da entidade;

II – Assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;

III – Dirigir a arrecadação de renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria;

IV – Efetuar os pagamentos através de cheques com cópias, nominativos ao beneficiário sempre que possível;

V – Manter em dia a escrituração da renda e despesas da Associação;

VI – Fazer depósitos nos bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhes forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;

VII – Apresentar, mensalmente, à diretoria, demonstrativo financeiro;

VIII – Desempenhar todas as tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 23º. Compete ao 2º tesoureiro:

I – Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos;

II – Assessorar o 1º tesoureiro em seus trabalhos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO:

Art. 24º. O patrimônio social será constituído pelas contribuições facultativas dos associados, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas promoções ou qualquer outro auxílio, e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

Parágrafo único: O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 25º. A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes. Em caso de dissolução da sociedade o seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Minas Gerais.

Art. 26º. A reforma do Estatuto e a destituição de administrador exige Assembleia Geral especificamente convocada para o fim e a decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 27º. O exercício social civil abrange o período compreendido entre o 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

Assinado por [assinatura]



Art. 28º. A Associação manterá sua Escrituração Contábil, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas no terceiro setor.

Art. 29º. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do presidente.

Art. 30º. O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

Art. 31º. A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexecuibilidade, sempre por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no 15 de setembro de 2020. E passará a vigorar na data do registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu/MG.

Em sequência à apresentação do Estatuto Social, foi discutido ponto por ponto, artigo por artigo, que com força de proposta, foi apoiado, e efetivamente aprovado como apresentado. Após o que, conclamando a todos a assumirem de maneira comprometida seus cargos a que foram eleitos. A Presidente eleita toma a palavra, findando os trabalhos, declarando empossada a diretoria e encerrando a programação. E para constar em testemunho da verdade, eu Amanda Correia Pinto Fraga, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 068.351.056.82, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-11.706.779 SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, sala 02, Galeria Coqueiro, bairro Coqueiro, Manhuaçu/MG, CEP: 36900-350, Endereço Eletrônico – E-mail: amandacpfraga@yahoo.com.br, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada juntamente com o presidente e em anexo a lista de presença de todos os participantes na assembleia.

Amanda Correia Pinto Fraga Nome do Presidente: **Roselane Aparecida Perigolo Caldeira**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
Tutor: Sônia Maria de Oliveira
Rua Serafim Tibúrcio, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000 - Tel: (33) 3331-2911 - rdcjmanhuaçu@gmail.com

PROTOCOLO Nº 22961 - Registro nº 1835 - Av. 1
Livro AS9 - Folha 20/37 - Data: 27/01/2021
Cópia: Empl. R\$ 126,88 - TP: R\$ 65,93 - Recomeço R\$ 11,77 - Valor Final R\$ 277,08
ISS: R\$ 9,84 - Códigos 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8171-8 (8)
Lucheadia M. de C. Barica - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu - MG
SELO DE CONSULTA: DSV40363
CODIGO DE SEGURANÇA: 8392139492080607

Quantidade de atos praticados: 11
Atos praticados por Lucheadia M. de C. Barica - Substituta
Empl.: R\$ 208,45 - TPJ: R\$ 68,63
Valor Final: R\$ 277,08 - ISS: R\$ 9,84
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

- Roselane Aparecida Perigolo Caldeira**, brasileira, Casada, Autônoma, inscrita no CPF nº 872.701.536-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-7.262.286 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902.105;
- Érica de Souza Brito**, brasileira, Casada, Autônoma, inscrita no CPF nº 056.755.446-58, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-13.094.423 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Wadir Assad, nº 58, Apartamento 202, Edifício América, bairro Bom Pastor, CEP: 36.902.305;
- Elias Gomes de Carvalho**, brasileiro, divorciado, Operador de Estação de Tratamento de Água (Servidor Público Municipal), inscrito no CPF nº 088.256.766-70, portador da Carteira de Identidade RG nº MG nº 14.115.169 SSP/MG, domiciliado em Vila Nova, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na Rua Osvaldo Pereira dos Reis, nº 01, 2º andar, CEP: 36.909-400,
- Rogéria Januário Pires Souza**, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 085.557.997-83, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-11.196.762 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Silas Pacheco, nº 39, Apartamento 201, bairro Colina, CEP: 36.900-380;
- Edna Márcia da Silva Vieira Albuquerque**, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 048.847.666-60, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-10.076.374 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Levindo Rocha, nº 71, bairro Sagrada Família, CEP: 36.900-209;
- Carla Leite da Silva**, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 074.311.596-17, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-12.671.474 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua José da Costa Huebra, nº 374, Apartamento 2, bairro Bela Vista, CEP: 36.906-243;
- Amanda Correia Pinto Fraga**, brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF nº 068.351.055-82, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG- 11.706.779 SSP/MG, com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, 800, sala2, bairro coqueiro, CEP 36.900.350;
- Adelaide Ruth Campos Muniz**, brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF nº 000.545.116-74, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-7.404.289 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na rua Philadelpho Coutinho Araújo nº 160, bairro Alfa Sul, CEP 36.904-165;
- Adriana Bastos de Queiroz**, brasileira, Solteira, do lar, inscrita no CPF nº 098.805.686-05, portadora da Carteira da Identidade RG nº MG-17.778.567 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na rua São João Evangelista, nº 62, bairro Engenho da Serra, CEP 36.902-320;
- Alessandra Alves de Cristo**, brasileira, Casada, Bancária, inscrita no CPF nº 045.967.406.-40, portadora da Carteira da Identidade RG nº MG-9.053.556 PC/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, residente na Avenida Salime Nacif, nº 720 Aptº 301, bairro Baixada, CEP 36.902-051;
- Amanda Martins da Silva**, brasileira, Casada, Monitora Escolar, inscrita no CPF nº 124.463.576-60, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-19.187.619 SSP/MG, domiciliada em Santo Amaro, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na rua das Rosas, S/N, CEP 36.909-200;
- Ana Cristina da Silva Quintino**, brasileira, Casada, Monitora, inscrita no CPF nº 071.717.616-90, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG 11.668.705 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, Distrito de Manhuaçu/MG, Zonra Rural, Córrego da Pedra Furada, CEP 36.908-899;
- Andrea Karine Silva de Assis Pires**, brasileira, Casada, Fonoaudióloga, inscrita no CPF nº 035.288.696.07, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-7.311.571 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na rua Prefeito Jorge Said Chequer, nº 259, aptº 301, CEP 36.904-192;
- Angélica das Graças Fockt Toledo**, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 095.440.326-35, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-15.662.129 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na rua José Leandro da Silva, S/N, bairro São Vicente, CEP 36.904-102;



- Debora de Cássia Teixeira de Souza**, brasileira, Casada, Doméstica, inscrita no CPF nº 063.546.876-09, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-12.616.994 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na rua Julieta Caldeira Pena, nº 102, bairro dos Operários, CEP 36.900-339;
- Delmina Nádia Jesiane Santos Gomes**, brasileira, Casada, Lavradora, inscrita no CPF nº 102.506.176-41, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-16.828.766 PC/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Zona Rural, no Córrego Palmital, bairro Ponte do Evaristo, CEP 36.908-899;
- Flavia Batista Moreira de Souza**, brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF nº 057.367.696.39, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-11.202.012 PC/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Zona Rural, no Coqueiro Rural, CEP 36.908-899;
- João Vitor Aniceto de Souza**, brasileiro, Casado, Auxiliar de Armazém, inscrito no CPF nº 147.887.256.-06, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-21.857.573 SSP/MG, domiciliado em Manhuaçu/MG, e residente na rua Boa Vista, nº 39, bairro Ponte da Aldeia, CEP 36.906-455;
- José Geraldo Coelho Junior**, brasileiro, Casado, Auxiliar de Escritório, inscrito no CPF nº 117.113.916-03, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-18.958.479 SSP/MG, domiciliado em Vila Nova, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na rua Adolfo Assad, S/N, CEP 36.909-400;
- Joziana Aparecida Izidoro Silva**, brasileira, Casada, Lavradora, inscrito no CPF nº 017.924.546-51, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-17.446.460 SSP/MG, domiciliada em Sacramento, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na rua São Sebastião, S/N, CEP 36.909-700;
- Juliane Aguiar Souza Pereira**, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF nº 030.011.946-18, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-9.052.436 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Avenida Nações Unidas, nº 442, bairro Bom Jardim, CEP 36.906.405;
- Leila Diniz Nogueira**, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 553.255.016-70, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 9.092.232 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Mary Pinto Coelho, nº 12, aptº 202, bairro Alfa Sul, CEP 36.904-207;
- Luciana Aparecida Santos Lizardo**, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 084.372.486-20, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 15.479.004 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na rua Simão Francisco Romão, nº 158, bairro Santana, CEP 36.904.009;
- Marcelina de Souza Pires**, brasileira, Separada, Servente Escolar, inscrita no CPF nº 033.939.856-63, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 30.489.979.3 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na rua Monsenhor Gonzalez, nº 973, bairro Centro, CEP 36.900-028;
- Marcos de Souza Oliveira**, brasileiro, Casado, Encanador, inscrito no CPF nº 087.854.216-77, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 25.290.08 SSP /MG, domiciliado em Vila Nova, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na rua Lourenço Paixão, nº 240, CEP 36.909-400;
- Maria da Penha de Souza**, brasileira, Solteira, Arquivista, inscrita no CPF nº 015.073.086-12, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 13.353.901 PC/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Boa Vista, nº 45, bairro Ponte da Aldeia, CEP 36.906-455;
- Mary Marques da Silva Reis**, brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF nº 027.750.026-50, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 8.822.055 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Américo Fernandes, nº 188, bairro Santana, CEP 36.904-018;
- Meiriellen Souza Reguete Laia**, brasileira, Casada, Farmacêutica, inscrita no CPF nº 097.695.416-80, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 15.654.738 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Professor Silas Heringer, nº 794, bairro Engenho da Serra, CEP 36.902-374;
- Nauana Costa e Silva**, brasileira, Solteira, Auxiliar de Escritório, inscrita no CPF nº 109.363.636-06, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 15.906.221 PC/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Sacramento, nº 76, aptº 301, bairro São Jorge, CEP 36.904-413;
- Neiliana Medeiros de Souza Rabelo**, brasileira, Casada, Enfermeira, inscrita no CPF nº 006.893.506-43, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 8.157.311 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Manoel Hott Gouveia, nº 54, aptº 303, CEP 36.900-176;



Oscarina Ferreira da Silva, brasileira, Separada, do lar, inscrita no CPF nº 061.322.986-06, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 10.339.048 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Silas Pereira, nº 575, bairro Colina, CEP 36900-380;

Patrícia de Laia Fialho Carvalho, brasileira, União Estável, do lar, inscrita no CPF nº 113.393.896-57, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 18.566.591 SSP/MG, domiciliada em Vila Nova, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na Rua Osvaldo Pereira dos Reis, CEP 36 909-400;

Rita de Cássia Oliveira Leal, brasileira, Casada, Monitora, inscrita no CPF nº 073.731.826-07, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 145.999.066 SSP/MG, domiciliada em Vila Nova, Distrito de Manhuaçu/MG, Zona Rural, no Córrego São Roque, CEP 36.904-400;

Rosana Soares Rocha, brasileira, Casada, Lavradora, inscrita no CPF nº 093.070.086-47, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 16.031.519 PC/MG, domiciliada em São Pedro do Avaí, Distrito de Manhuaçu, Zona Rural, Córrego Vista Alegre, CEP 36.909-500;

Roselaine Maria Costa Nascimento, brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF nº 669.681.276-87, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 3.670.313 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu, e residente na Rua Aparício Caldeira, nº 32 apto nº 193, bairro Bom Pastor, CEP 36.902-108;

Roseni Serafim Feliciano Ribeiro, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 057.457.376-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 13.025.203 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu, e residente na Rua José Tertuliano Hott nº 160, bairro Lajinha, CEP 35.906-192;

Tatiane de Mello Dornelas Silva, brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF nº 060.256.166-39, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 9.053.723 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua José Ribeiro Sobrinho, nº 78, bairro São Vicente, CEP 36. 904-108;

Tiago de Andrade Gomes, brasileiro, Casado, Autônomo, inscrito no CPF nº 041.093.046-60, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 10.362.738 SSP/MG, domiciliado em Ponte do Silva, Distrito de Manhuaçu, Zona Rural, no Córrego do Arrozal, CEP 36.909-000;

Vanessa Costa do Amaral Amancio, brasileira, Casada, Servente Escolar, inscrita no CPF nº 081.639.766-08, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 16.222.518 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Esperança, nº 48, bairro Santa Luzia CEP 36.906-102;

Viviane Cristina Avelino de Abreu, brasileira, Casada, Gerente de Crédito e Cobrança, inscrita no CPF nº 067.560.066-90, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 13.433.691 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu, e residente na Rua Silvina Leopoldina Sette, nº 85, bairro Bom Jardim, CEP 36.906-381;

Vaneide Cristino Knupp Almeida, brasileira, Casada, Lavradora, inscrita no CPF nº 053.658.476-10, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 12.683.937 SSP/MG, domiciliada em Vila Formosa, Distrito de Manhuaçu, Zona Rural, Vila São José, CEP 36.909-000;

Vivian Aparecida Alves Bento Ferreira, brasileira, Casada, do lar, inscrita no CPF nº 153.278.796-07, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG – 21.644.163 PC/MG, domiciliada em Vila Nova, Distrito de Manhuaçu/MG, e residente na rua Osvaldo Pereira dos Reis, S/N, CEP 36 909-400.

Wellington Goulart do Nascimento, brasileiro, Casado, Militar, inscrito no CPF nº 024.575.676-02, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 8.282.819 SSP/MG, domiciliado em Manhuaçu/MG, e residente na Rua Mary Pinto Coelho, nº 12, aptº 202, bairro Alfa Sul, CEP 36.904-207;


Roselane Aparecida Perigolo Caldeira
Presidente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU

Telex: Sônia Maria de Oliveira
Rua Serafim Tibúrcio, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000 - Tel: (35) 3311-2511 - rtdj@manhuacu.com

PROTÓCOLO Nº 22864 - Registro nº 1835 - Av 3
Livro A59 - Folha 41/43 - Data: 27/01/2021
Cotação: Emol: R\$ 148,10 - TFJ: R\$ 51,81 - Recampo: R\$ 6,87 - J. Ab: Final: R\$ 208,70
ISS: R\$ 7,40 - Código: 6101-0 (1), 9601-9 (1), 8101-9 (3)
Lúcia de M. de O. Barros - Substituta



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manhuaçu - MG
SELO DE CONSULTA: DSV49381
CODIGO DE SEGURANÇA: 5256718544244065



Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados, por Lúcia de M. de O. Barros - Substituta
Emol.: R\$ 156,89 - TFJ: R\$ 51,81
Valor Final: R\$ 208,70 - ISS: R\$ 7,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU – AMAAM

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:**

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU – AMAAM é uma associação de caráter educativo, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902-105, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo 1º: A Associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará os membros da diretoria, de nenhuma forma, e, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, ou de associação que não seja de caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo 2º: Também nenhum dos diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão de sua competência, função, ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Art. 2º. A Associação tem os seguintes objetivos:

I - Assistir seus beneficiários, através da difusão, informação e defesa dos direitos dos portadores do autismo, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social e credo político ou religioso, mantendo seu **objetivo e finalidade pública social assegurada**, bem como assegurando o livre ingresso, independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos, dentro da capacidade de atendimento da instituição;

II - Integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social, e divulgar a conscientização do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;

III - Promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como no meio de prática de esportes, lazer e recreação;

IV - Promover integração da pessoa com autismo no mercado de trabalho;

V - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado do autista, suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam proveitosos;

VI - Promover a criação de centros e, ou, departamentos de diagnóstico, orientação e apoio às famílias do autista;

VII - Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação da pessoa com autismo, bem como de seus pais e familiares;

VIII - Promover a criação de centro ou departamento, estudos e pesquisas sobre o autismo;

IX - Criar serviço de apoio necessário à consecução dos objetivos da Associação;

X - Auxiliar na aquisição e promoção de abastecimento de medicamentos necessários;

XI - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;

XII - Angariar fundos para a consecução dos seus objetivos, junto à sociedade, e aos três níveis de governo: Municipal, Estadual e Federal;

Amanda Correia Quinto Fraga
Advogada
OAB/MG 144.578



XIII - Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;

XIV - Difundir o princípio de que as pessoas autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, **"o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação da generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem o direito evidente a uma educação adequada"**, e de que, com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos.

XV - oferecer atendimento jurídico e sócio-ocupacional a pessoas com espectro autista, que não apresentem perfil para o mercado competitivo do trabalho;

XV - oferecer atendimento jurídico e sócio-ocupacional as pessoas com espectro autista, que não apresentem perfil para o mercado competitivo do trabalho;

XVI - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção objetivando o diagnóstico precoce e a constância nos tratamentos, especialmente em psiquiatria, neurologia, pediatria, neuropediatria, odontologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, terapia, fonoaudiologia, farmacologia, nutrição e psicomotricista, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com espectro autista;

XVII - oferecer, promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com espectro autista;

XVIII - construir e desenvolver políticas de atendimento para as pessoas com espectro autista nas áreas de educação profissional, trabalho, emprego e renda e nas áreas de Saúde e Bem Estar;

Art. 3º. Para a consecução de seus objetivos a Associação se propõe especialmente:

I - Buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção de desenvolvimento, através das contribuições facultativas e periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais, dos governos, ou de entidades particulares, e de campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

II - Estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;

III - Interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas, jurídicas e outras, com o fim de facilitar o acesso das pessoas com autismo aos serviços especializados, e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhes promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

IV - Apoiar, centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre o autismo, e de centros, escolas, ou quaisquer outras unidades especialidades na recuperação e habilitação do autista;

V - Realizar, com autorização da Assembleia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos.

VI - Firmar termos de colaboração e/ou fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os planos e trabalhos estejam em consonância com a natureza da Instituição e com as suas finalidades estatutárias;



[Handwritten signatures]



VII – Buscar recursos financeiros através de subvenções sociais, de emendas parlamentares no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

VIII – Buscar recursos financeiros e apoio técnico especializado através de Entidades oficiais públicas ou privadas.

Parágrafo Único: O apoio a que se refere o item "IV" poderá ser dispensado tanto a instituições públicas ou privadas, e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL:

Art. 4º. Serão associadas, as pessoas civilmente capacitadas que tenham interesse pelos objetivos da Associação, e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 1º: O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: Aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente estatuto, e que participam efetivamente dos eventos promovidos pela Associação;

II – Efetivos: Aqueles que participam efetivamente das reuniões e eventos promovidos pela Associação que usufruam ou não de seus serviços;

III – Beneméritos: Aqueles que, não sendo Associados Efetivos, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista;

IV – Honorários: Aqueles que, não sendo Associados Efetivos, nem Associados Beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.

Parágrafo 2º: A admissão de Associados Efetivos será feita mediante a aprovação da Diretoria da proposta efetivada pelo candidato;

Parágrafo 3º: A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria da proposta fundamentada assinada pelo ex-associado e mais três associados com direito a voto;

Parágrafo 4º: A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tais títulos;

Parágrafo 5º: Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação;

Parágrafo 6º: Apenas os associados Fundadores e Efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a presidência e a vice-presidência da Associação;

Parágrafo 7º: Os portadores do espectro autista são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais, estejam ou não a ela associados;

Art. 5º. São direitos dos associados Fundadores e Efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

I - Participar da Assembleia Geral, com direito de voto;

II - Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;

III - Participar das diferentes comissões técnicas, de assuntos ou de trabalhos que venham a ser organizados pela Associação, em caráter temporário ou permanente;

IV - Convocar Assembleia geral extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;

Amanda Correia Pinto Praga
Advogada
OAB/MG 149.575



V - Protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam reputadas contrárias aos direitos dos associados e aos princípios da dignidade ou dos fins da Associação;

VI - Votar e ser votado para ocupar cargos da Diretoria, observado o disposto no parágrafo 6º do artigo 4º deste Estatuto.

Parágrafo 1º: Os associados, fundadores e efetivos, entrarão no gozo dos direitos que lhe são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo sua proposta de admissão seja aprovada pela Diretoria.

Parágrafo 2º: Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito a participar da Assembleia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados nos incisos II e III do art. 5º, e também o direito de ingresso na Associação como contribuinte, sem perda do título original.

Art. 6º. São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - Satisfazer os compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;

III - Zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra sua imagem junto a Comunidade;

IV - Participar das reuniões e eventos promovidos pela Associação.

Parágrafo único: A não participação do Associado Efetivo em reuniões ou eventos por mais de 1 (um) ano, acarretará a exclusão do quadro de associados, por ato da Diretoria.

Art. 7º. O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à associação poderá ser excluído de seu quadro social, por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria, ou de, pelos menos, cinco associados;

Parágrafo único: Ao associado excluído é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, o qual poderá apresentar recurso à Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da notificação da decisão. Sendo analisado o recurso pela Diretoria, observado a disposição constante no Parágrafo 3º do Art. 4º deste Estatuto.

Art. 8º. É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de requerimento escrito, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 9º. São órgãos da Administração da Associação:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL:

Art. 10. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, efetivos, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:

I - Ordinariamente:

a) Uma vez por ano, no mês de **março**, para a apreciação e deliberação do Relatório Anual das Atividades da Diretoria, relativas ao exercício social anterior; Apreciação e deliberação do Relatório financeiro, e aprovação das contas do exercício social anterior, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação;

Amândia Correia Pinto Prado
Advogada
OAB/MG nº 123.456



b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mês de **janeiro**, para a realização da reunião trienal da Diretoria.

II – **Extraordinariamente**, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do art. 5º, item IV.

Art. 11. Compete a Assembleia Geral:

- I - Decidir sobre quaisquer assuntos que lhes forem encaminhados;
- II - Aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no art. 26º;
- III - Aprovar o regimento interno da Associação;
- IV - Eleger ou destituir os membros da Diretoria;
- V - Deliberar sobre a dissolução da Associação;
- VI - Autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- VII - Autorizar a alienação de imóveis;
- VIII - Aprovar convênios;
- IX - Aprovar a admissão de associados beneméritos e honorários;
- X - Aprovar as contas da Associação;
- XI - Deliberar sobre a exclusão de associados;
- XII - Contratar ou destituir administradores;
- XIII - Deliberar sobre o Valor e a Periodicidade das Contribuições dos Associados;
- XIV - Deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto.

Art. 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à reforma e extinção do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 26º do mesmo;

Parágrafo único: Não poderá votar o associado quanto a matérias de seu interesse particular.

Art. 13. A convocação da Assembleia Geral será feita por “**Edital de Convocação**”, afixado na sede da associação e através das mídias/redes sociais da AMAAM, e mediante memorando pessoal enviado a cada associado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando a data, o local, o horário, e a pauta da ordem dos assuntos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação;

Parágrafo único: para resolver questões urgentes, prescindirá de uma antecedência mínima de convocação, que será reduzida a dois dias;

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

Parágrafo 1º: Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-presidente, e na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo plenário.

Parágrafo 2º: Cada associado terá direito a um voto.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 15. A Diretoria Executiva é o órgão deliberativo da associação, eleita para o **mandato de três anos**, permitida a reeleição, integrada pelos cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - 1º secretário;
- IV - 2º secretário;
- V - 1º tesoureiro;

Amanda Correa Pinto Fraga
Advogada
OAB/MG 144.578



VI - 2º tesoureiro;

Art. 16. A Diretoria Executiva reunir-se-á nos 7 (sete) dias que se seguirem a sua convocação, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

Parágrafo único: Extraordinariamente a Diretoria Executiva reunirá mediante convocação do presidente ou de qualquer de seus membros.

Art. 17. – Compete a Diretoria Executiva:

I - Dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto, e com as deliberações da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular à realização dos objetivos da entidade;

II - Elaborar o Regimento Interno e outras normas necessárias da Associação;

III - Decidir sobre a exclusão dos associados, bem como analisar recurso de associado excluído, decidindo pela procedência, ou não, do referido recurso, conforme parágrafo 3º, do Art. 4º deste Estatuto;

IV - Elaborar, aprovar e cumprir o Plano de Gestão e de Atividades anuais, fundamentado nos objetivos da Entidade.

V - As decisões da Diretoria deverão ser assinadas com, no mínimo, metade mais um dos membros da Diretoria, quando exigido.

Art. 18. Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;

IV – Apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual das Atividades da Diretoria;

V – Decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

VI – Coordenar as atividades da Associação;

VII – Delegar competências;

VIII – Contratar ou demitir funcionários de modo geral;

IX – Assinar toda a documentação da Associação, inclusive cheques com cópias, e nominativos ao beneficiário sempre que possível, efetivamente junto com o tesoureiro;

Art. 19. Compete ao Vice-presidente:

I – Colaborar com o presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, e executar tarefas que lhes sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

Art. 20. Compete ao 1º Secretário:

I – Superintender todos os serviços da secretaria;

II – Secretariar todas as reuniões das Assembleias e da Diretoria, redigindo suas atas em livros próprios;

III – Redigir toda a correspondência da Associação, bem como os Editais de Convocação;

IV – Fiscalizar e organizar a frequência dos Associados e empregados da Associação.

Art. 21. Compete ao 2º Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário em todas as suas faltas e impedimentos;

II – Conservar e manter em boa ordem o arquivo da Associação;

III – Manter em dia o registro do patrimônio da associação, bem como desempenhar outras tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 22. Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Ter sob sua responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que apresentem títulos de aquisição e propriedade dos bens da Sociedade, mantendo estrito relacionamento com o contador da entidade;

Amanda Correia Vint. Braga

Advogada

OAB/MG nº 123.456



- II – Assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o presidente, quem dele receber poderes para tanto;
- III – Dirigir a arrecadação de renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determinado pela Diretoria;
- IV – Efetuar os pagamentos através de cheques com cópias, nominativos ao beneficiário sempre que possível;
- V – Manter em dia a escrituração da renda e despesas da Associação;
- VI – Fazer depósitos nos bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhes forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- VII – Apresentar, mensalmente, à diretoria, demonstrativo financeiro;
- VIII – Desempenhar todas as tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

Art. 23. Compete ao 2º tesoureiro:

- I – Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- II – Assessorar o 1º tesoureiro em seus trabalhos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO:

Art. 24. O patrimônio social será constituído pelas contribuições facultativas dos associados, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas, promoções ou qualquer outro auxílio, e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

Parágrafo único: O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 25. A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes. Em caso de dissolução da sociedade o seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Minas Gerais.

Art. 26. A reforma do Estatuto e a destituição de administrador exige Assembleia Geral especificamente convocada para o fim e a decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 27. O exercício social civil abrange o período compreendido entre o 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

Art. 28. A Associação manterá sua Escrituração Contábil, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao terceiro setor.

Art. 29. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do presidente.

Art. 30. O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

Art. 31. A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexistência, sempre por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, ou por outras razões



supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no 15 de setembro de 2020. E passará a vigorar na data do registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu/MG

A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU – AMAAM foi consolidada e aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no 16 de novembro de 2021. E passará a vigorar na data do registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu/MG

Presidente: Roselane Aparecida Perigolo Caldeira

Advogada: Amanda Correia Pinto Fraga
OAB/MG nº 144.578

Amanda Correia Pinto Fraga

Advogada
OAB/MG 144.578

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE NOTAS

TABELIAO E ESCRIVAO DE CARTORIO DO 1 OFICIO

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ROSELANE APARECIDA PERIGOLO CALDEIRA em testemunho da verdade.

Manhuaçu/MG, 21/03/2022.

SELO CONSULTA: FLG16235
CÓDIGO SEGURANÇA: 3239428663190708
Quantidade de atos praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Jaqueline Simão de Souza - Substitute

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J. R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,66 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAJ383696



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU - MG

Titular: Sônia Maria de Oliveira
Rua Serafim Tibério, 118 B - Bairro Conselheiro - Manhuaçu - MG - CEP: 36.900-053 - Tel: (33) 3331-2811 - e-mail: rtd@manhuacu@gmail.com
PROTOCOLO Nº 24864 - Registro nº 1835 - Av 8
Livro A78 - Folha 229/236 - Data: 18/04/2022
Cotação: Emol: R\$ 237,84 - T.F.J. R\$ 83,05 - Retenç: R\$ 14,30 - Valor final: R\$ 335,19
ISS: R\$ 11,92 - Total: R\$ 347,11 - Encargos: R\$ 12,08 - Valor final: R\$ 359,19
Atos(s) praticado(s) por: O. Barros - Substitute

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: ESE21262
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4902053202811843
Quantidade de atos praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Luciano M. de O. Barros - Substitute
Emol.: R\$ 252,14 - T.F.J. R\$ 63,03
Valor Final: R\$ 335,17 - ISS: R\$ 11,92

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na cidade de Manhuaçu, Minas Gerais, reuniram-se através do aplicativo de reuniões Google Meet, no link <https://meet.google.com/kvn-rdek-vur>, conforme **Edital de Convocação** divulgado no dia 03 (três) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) nas mídias e redes sociais da AMAAM, a saber: https://www.instagram.com/p/CV04qO2rD4m/?utm_medium=copy link e através de memorando enviado para cada associado fundador, nos termos do Artigo 13º, do Estatuto Social, para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social. Deu-se início a reunião com a apresentação da pauta do dia pela Presidente da Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - AMAAM, a Sra. **Roselane Aparecida Perígolo Caldeira**, brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Autônoma, nascida em 18/06/1972, inscrita no CPF nº 872.701.536-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-7.262.286 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902.105, Endereço Eletrônico – E-mail: roseangelmig@uol.com.br, que disse o seguinte: Considerando a pandemia (Covid-19) e a necessidade de alteração do Estatuto Social da Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, a reunião foi realizada por meio do aplicativo Google Meet, através do link <https://meet.google.com/kvn-rdek-vur>. E continuou dizendo, que a reunião é realizada com as ferramentas tecnológicas, para oportunizar aos associados pertencentes ao grupo de risco a efetiva participação nas decisões da associação, pois o importante é todos estarem em segurança, cumprindo as recomendações das entidades sanitárias e prevenindo contra o novo Coronavírus; Em seguida, foi aclamada para auxiliar, explicar e orientar sobre a alteração do Estatuto Social da entidade e seus efeitos jurídicos, a sócia (se for o caso) Sra. **Amanda Correia Pinto Fraga**, brasileira, Casada sob o Regime Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, advogada, inscrita na OAB/MG 144.578, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.706.779 SSP/MG, inscrita no CPF nº 068.351.056-82, com escritório profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Sala 2 da Galeria Coqueiro, bairro Coqueiro, CEP: 36.900-350, Endereço eletrônico – E-mail: amandacpfraga@yahoo.com.br, ficando formada a mesa pela Presidente: **Roselane Aparecida Perígolo Caldeira**; Sócia: Advogada **Amanda Correia Pinto Fraga**; Primeira Secretária: **Edna Marcia da Silva Vieira Albuquerque**, brasileira, Casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, nascida em 23/03/1979, inscrita no CPF nº 048.847.666-60, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-10.076.374 SSP/MG, domiciliada em Manhuaçu/MG, e residente na Levindo Rocha, nº 71, bairro Sagrada Família, CEP: 36.900-209, Endereço Eletrônico – E-mail: ednamarcia1613@gmail.com. Passando à ordem do dia, a Presidente leu a seguinte proposição da Diretoria, com força de proposta: *“Considerando a necessidade de mudança do endereço da sede da AMAAM, bem como de cumprir as exigências legais para efetuar o cadastro da entidade e inscrições perante o Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal de*



*Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, dessa municipalidade, a Associação necessita fazer as seguintes alterações:*No Quesito Alteração de Endereço em seu Art. 1º:**A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU – AMAAM**, que tinha como sede a Avenida Jorge Said Chequer, nº 174, bairro Alfa Sul, município de Manhuaçu, CEP 36.904-192, estado de Minas Gerais, ora tem sua sede transferida para o endereço: **Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902-105, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;**No Quesito cumprimentadas exigências legais para efetuar o cadastro da entidade e inscrições perante o Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, dessa municipalidade, são elaboradas as seguintes alterações:Fica acrescido ao Art. 3º o Inciso VI, com a seguinte redação:**A Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu – AMAAM poderá firmar termos de colaboração e/ou fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os planos e trabalhos estejam em consonância com a natureza da Instituição e com as suas finalidades estatutárias;**Fica acrescido ao Artigo 17 o Inciso V, com a seguinte redação:**As decisões da Diretoria deverão ser assinadas com, no mínimo, metade mais um dos membros da Diretoria, quando exigido;**A Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os associados. Com a decorrência do tempo necessário, submeteu-se à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, sem restrições, respeitando os procedimentos e quórum estabelecido no Artigo 26 do Estatuto Social. A seguir a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social.Ninguém se manifestando, a Presidente agradeceu a presença de todos, esclarecendo a importância de cada associado e ao final determinou-se a consolidação do **ESTATUTO SOCIAL** acrescentando-lhe: **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU – AMAAM**, ora com as mudanças efetuadas e aprovadas. Feito isso, a Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, e para constar em testemunho da verdade vai assinada por mim **Edna Marcia da Silva Vieira Albuquerque**, 1ª Secretária, juntamente com a presidente, e em anexo através da lista de presença por todos os participantes na assembleia.

Aparecida

Perigolo

Roselane Caldeira

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU - MG
Titular: **Sônia Maria de Oliveira**
Rua Serafim Tiburcio, 119 B - Bairro Coqueiro - Manhuaçu - MG - CEP:36.900-353- Tel:(33) 3331-2511 - e-mail: rtdpmanhuacu@gmail.com
PROTOCOLO Nº 24862 - Registro nº 1835 - Av 6
Livro A78 - Folha 225/226 - Data: 16/04/2022
Data: Av. Empl R\$ 190,20 - TP. R\$ 67,19 - Recome R\$ 11,42 - Valor Final R\$ 268,81
ISS: R\$ 9,52 - Cobrança (2): R\$ 14,40 (1): R\$ 20,16 (1): R\$ 14,40 (1): R\$ 14,40 (2)
Lubrificação M. de O. Barros - Substância

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: E9E21253
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3192187569439503

Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados em: 16/04/2022 por O. Barros - Substância
Empl: R\$ 201,62 - TPJ: R\$ 67,19
Valor Final: R\$ 268,81 - ISS: R\$ 9,52

Consulte e valide este selo no site: www.tjmg.org.br

**CONTRATO DE CESSÃO DE IMÓVEL**

Os signatários do presente instrumento de contrato, de um lado **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU**, associação privada, inscrita no CNPJ: 40.594.604/0001-28; doravante denominado **BENEFICIÁRIO**; e de outro lado **3ª IGREJA PRESBITERIANA DE MANHUAÇU**, organização religiosa, inscrita no CNPJ: 26.204.842/0001-59, doravante denominado **CEDENTE**, têm por justo e contratado a cessão do imóvel situado na Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº 20, bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-166, dentro das seguintes cláusulas ora estabelecidas:

1ª - O prazo da cessão é de 30 meses, tendo por termo inicial o dia 09 de Dezembro de 2021; e final em 09 de Junho de 2024;

2ª - O **BENEFICIÁRIO** se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas, enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu incluindo a pintura do mesmo;

3ª - O **BENEFICIÁRIO** se obriga a comunicar ao **CEDENTE** por escrito sua intenção de promover, no imóvel, modificações e benfeitorias, as quais, se aprovadas, passarão a integrar, de pleno direito, o imóvel, sem direito a qualquer ressarcimento;

4ª - O **BENEFICIÁRIO** se obriga a servir-se do imóvel única e exclusivamente para fins comerciais, constituindo infração contratual, passível de rescisão do presente contrato, a violação desta cláusula;

5ª - O **BENEFICIÁRIO** se obriga a fazer, às suas expensas, as reparações de eventuais danos que causar ao imóvel;

6ª - O **CEDENTE** se compromete a garantir, ao **BENEFICIÁRIO**, o uso pacífico do prédio locado durante o tempo do contrato;

7ª - O **CEDENTE** se compromete a conservar, durante a vigência do contrato, a forma e o destino do prédio ora locado;

Disposições Gerais

8ª - Incidindo desapropriação sobre o imóvel objeto do presente contrato, ficam, **CEDENTE** e **BENEFICIÁRIO**, desobrigados do cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento;

9ª - Para toda e qualquer questão, e para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Manhuaçu, independentemente do domicílio dos contratantes;

Manhuaçu, 09 de Dezembro de 2021.

Cedente: _____

Beneficiário: _____



PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE MANHUAÇU – AMAAM

I) IDENTIFICAÇÃO

- a. **ENTIDADE:**
Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu – AMAAM.
- b. **CNPJ:**
40.594.604/0001-28
Cadastrada perante a Receita Federal do Brasil em 27/01/2021, cartão do CNPJ anexo.
- c. **ENDEREÇO:**
Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902-105 Manhuaçu/MG.
- d. **TELEFONE:**
(33) 98447-4283
- e. **E-MAIL:**
amaam.manhuacu@gmail.com
- f. **SITE / REDE SOCIAL:**
Instagram: @amaam.670
- g. **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**
Roselane Aparecida Perígolo Caldeira
- h. **CPF:** 872.701.536-04
- i. **CARTEIRA DE IDENTIDADE:** MG-7.262.286 SSP/MG
- j. **CARGO:** Presidente
- k. **MANDATO:** 15/09/2020 a 31/12/2023
- l. **TELEFONE:** (33)98447-4283
- m. **E-MAIL:** roselaneperigolo45@gmail.com



II) FINALIDADES ESTATUTARIAS:

A AMAAM é uma associação de caráter educativo, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede com sede na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP: 36.902-105, município de Manhuaçu/MG.

Atualmente a AMAAM tem 50 (cinquenta) associados, sendo 38 (trinta e oito) na modalidade Mães e Pais, e 12 (doze) na modalidade Amigos.

Assiste a 31 (trinta e um) beneficiários, sendo 23 (vinte e três) crianças até 12 (doze) anos, 6 (seis) adolescentes, 3 (três) adultos.

III) OBJETIVOS:

Os objetivos da AMAAM estão enumerados no artigo 2º do Estatuto Social, vejamos:

I - Assistir seus beneficiários, através da difusão, informação e defesa dos direitos dos autistas, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social e credo político ou religioso, mantendo seu **objetivo e finalidade pública social assegurada**, bem como assegurando o livre ingresso, independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos, dentro da capacidade de atendimento da instituição;

II - Integrar a pessoa com autismo à sociedade, através de sua aceitação social, e divulgar a conscientização do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;

III - Promover a integração da pessoa com autismo na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como no meio de prática de esportes, lazer e recreação;

IV - Promover integração da pessoa com autismo no mercado de trabalho;

V - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado do autista, suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam proveitosos;

VI - Promover a criação de centros e, ou, departamentos de diagnóstico, orientação e apoio às famílias do autista;

VII - Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação da pessoa com autismo, bem como de seus pais e familiares;

VIII - Promover a criação de centro ou departamento, estudos e pesquisas sobre o autismo;

IX - Criar serviço de apoio necessário à consecução dos objetivos da Associação;



- X - Auxiliar na aquisição e promoção de abastecimento de medicamentos necessários;
- XI - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;
- XII - Angariar fundos para a consecução dos seus objetivos, junto à sociedade, e aos três níveis de governo: Municipal, Estadual e Federal;
- XIII – Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para os que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;
- XIV – Difundir o princípio de que as pessoas autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, **“o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação da generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem o direito evidente a uma educação adequada”**, e de que, com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos.
- XV – oferecer atendimento jurídico e sócio-ocupacional a pessoas com espectro autista, que não apresentem perfil para o mercado competitivo do trabalho;
- XV – oferecer atendimento jurídico e sócio-ocupacional as pessoas com espectro autista, que não apresentem perfil para o mercado competitivo do trabalho;
- XVI – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção objetivando o diagnóstico precoce e a constância nos tratamentos, especialmente em psiquiatria, neurologia, pediatria, neuropediatria, odontologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, terapia, fonoaudiologia, farmacologia, nutrição e psicomotricista, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com espectro autista;
- XVII – oferecer, promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com espectro autista;
- XVIII – construir e desenvolver políticas de atendimento para as pessoas com espectro autista nas áreas de educação profissional, trabalho, emprego e renda e nas áreas de Saúde e Bem Estar.

IV) ORIGEM DO RECURSO:

Atualmente os recursos da AMAAM são provenientes de doações, das contribuições dos Associados e de venda de produtos, tais como: Camisas, chaveiros, cordão de girassol, botons e adesivos, todos com a logomarca da AMAAM. Cada Associado efetua mensalmente a contribuição no valor de R\$10,00 (dez) reais.



Estamos realizando cadastros nos órgãos do Poder Público e também do Poder Judiciário, objetivando receber recursos para executar os nossos projetos, que são parte integrante desse Plano de Trabalho.

V) INFRAESTRUTURA:

A AMAAM possui uma sala de atendimento cedida pela 3ª Igreja Presbiteriana de Manhuaçu, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº 20, bairro Santo Antônio, CEP: 36.900-163.

Esse espaço cedido tem o nome de Sala DAVI, que significa Sala de Desenvolvimento do Autista para Viver a Inclusão.

Essa sala está carente de materiais, quais sejam: mesas, cadeiras, impressora, computador, materiais pedagógicos, didáticos, terapêuticos, e também de escritório.

Tendo apenas 20 (vinte) cadeiras, 2 mesas de plástico e uma pequena estante, também cedidas pela 3ª Igreja Presbiteriana de Manhuaçu (Cedente), para que possamos realizar nossas reuniões mensais.

Logo adiante, apresentaremos nossos projetos, objetivando a aquisição de materiais para melhorar a nossa infraestrutura, e assim efetuarmos os atendimentos de forma acessível e com qualidade.

VI) CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.

PROJETO 001/2022

1) PROJETO: ENCONTRO MENSAL DE MÃES DE AUTISTAS DE MANHUAÇU E REGIÃO

1.1) OBJETIVO:

Trata-se de uma reunião mensal entre os Associados, Mães, Pais e Responsáveis legais de autistas do município de Manhuaçu e Região, que ocorre em do 3º (terceiro) sábado de cada mês.

O objetivo desses encontros é promover integração com os familiares das pessoas com o TEA (Transtorno de Espectro Autista), bem como levar informações, conscientização e também visa a capacitação dos participantes.

Nesses encontros são ministrados assuntos de cunho pedagógico, jurídico, motivacional, saúde e bem-estar.



Anexos as evidências dos encontros realizados no ano de 2021 e início de 2022, seguindo os protocolos da Organização Mundial de Saúde e as recomendações da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em razão da Covid-19.

1.2) PÚBLICO ALVO:

O público alvo são as mães, os pais, os responsáveis legais das pessoas com o TEA (Transtorno do Espectro Autista), além de profissionais da educação, da saúde e a sociedade.

1.3) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

60 (sessenta) pessoas.

1.4) RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:

Atualmente os recursos da AMAAM são provenientes de doações, das contribuições dos Associados e da venda de produtos, tais como: Camisas, chaveiros, cordão de girassol, botons e adesivos, todos com a logomarca da AMAAM.

No entanto, para executarmos esse Plano de Trabalho e os demais, precisamos captar recursos em todas as esferas (municipal, estadual e federal), tornando a AMAAM referência regional em prestação de serviços para as pessoas com o TEA (Transtorno do Espectro Autista) e seus familiares.

1.5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Profissionais da Saúde: Neurologista, psiquiatra, neuropediatra, psico-pediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, (com especialidade no método ABA, Denver, Floortime), nutricionista.

Profissional do Direito: Advogada;

Profissional do Serviço Social: Assistente Social;

Profissionais da Educação: Neuropsicopedagogo, Pedagogo e Professores, com especialização em educação especial, e no que tange ao Transtorno do Espectro Autista, bem como aplicadores do método ABA.

*ABA é a abreviação de Applied Behavior Analysis que é Análise do Comportamento Aplicada.



1.6) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

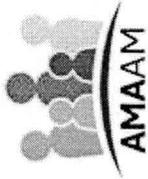
Esse projeto abrange o município de Manhuaçu, inclusive as comunidades rurais e a macro região, tendo adesão de mães de outras cidades, como por exemplo, Matipó, Simonesia, Manhuamirim. Luisburgo e Caputira.

1.7) DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO:

Os Encontros de Mães de Autistas de Manhuaçu e Região são realizados todo 3º (terceiro) sábado de cada mês, sendo divulgados com antecedência nas mídias sociais da AMAAM, além de ser enviado o convite digital para cada Associado, e também nos Grupos de Whastapp de Mães de Autistas.

As estratégias utilizadas para garantir a participação dos Associados, também de toda sociedade manhuaçuense e região, é trazer ao debate temas destinados as pessoas com espectro autistas, objetivando a divulgação, levando informação numa linguagem simples e direta, integrando e interagindo com as famílias que possuem crianças, adolescentes ou adultos com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Seguem anexas, as evidências dos Encontros já realizados no ano de 2021 e 2022.



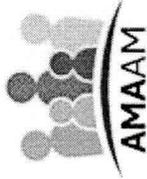
Associação de Mães e Amigos
do Autista de Manhuaçu



VII) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			DURAÇÃO		VALOR
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO		
Aquisição de equipamentos para realizar mensalmente as reuniões do projeto "Encontro Mensal de Mães de Autistas de Manhuaçu e Região", objetivando a divulgação, conscientização, integração e inteiração dos Autistas e seus familiares.	1ª Etapa	A 1ª etapa refere-se à aquisição de equipamentos e materiais para atendimento e desenvolvimento do nosso projeto "Encontro de Pais de Autistas de Manhuaçu e Região".	Notebook	1	A partir da data do recebimento da subvenção/verba	12 meses a contar da data do recebimento da subvenção/verba	R\$60.000,00	
			Impressora	1				
			Retroprojetor	1				
			Bebedouro	1				
			Ar condicionado	1				
			Telefone	1				
			Celular com câmera	1				
			fotográfica e plano de telefonia.	2				
			Microfone	1				
			Caixa de som	1				
			Mesa	1				
			Cadeiras	60				
			Material de escritório,	1				
Material pedagógico,	5							
Material didático	5							
Brinquedos,	5							
Fornecimento de Internet.	1							



Associação de Mães e Amigos
do Autista de Manhuaçu



VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (CONTINUAÇÃO)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		QUANT	INÍCIO	DURAÇÃO		VALOR
			UNIDADE				TÉRMINO		
Realizar palestras e ministrando cursos, com duração de 2 horas, elucidando temas e disciplinas relacionadas ao TEA (Transtorno do Espectro Autista)	2ª Etapa	A 2ª Etapa objetiva a realização de palestras para a divulgação, conscientização e também capacitação de familiares para aplicação métodos terapêuticos, bem como fornecer auxílio jurídico, psicológico e assistencial.	Médico neuropediatra;		2	A partir da data do recebimento da subvenção/verba	12 meses a contar da data do recebimento da subvenção/verba		
			Médico pediatra;		2				
			Advogada;		1				
			Assistente Social		2				
			Psicólogo;		2				
			Fonoaudiólogo;		2				
			Neuropsicopedagogo;		2				
			go;		2				
			Pedagogo;		2				
			Terapeuta		2				
			Ocupacional;		1				
			Fisioterapeuta;		1				
			Nutricionista.						
							Total:		
								R\$140.000,00	

R\$80.000,00

R\$140.000,00



ANEXO I

Projeto: Encontro de Mães de Autistas de Manhuaçu e Região

Palestra realizada no dia 16/10/2021 por Andrea Pires, - Fonoaudióloga, mãe de autista e membro da AMAAM, com o tema “Como posso ajudar meu filho”.

AMAAM
Associação de Mães e Amigos
dos Autistas de Manhuaçu

**10º Encontro de
Mães de Autistas de
Manhuaçu e Região**

**Dia 16
outubro 2021
14h30 às 16h30**

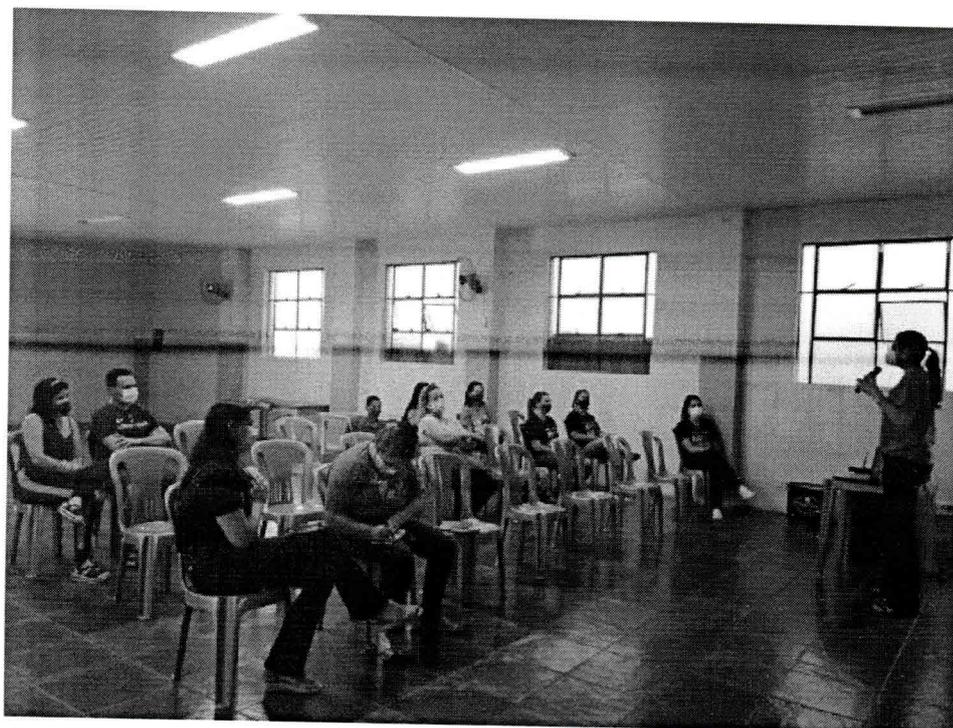
**Tema:
Como posso ajudar meu filho!**

**Palestrante: Andréa Pires
Fonoaudióloga / Mãe de Autista**

**3ª Igreja Presbiteriana
Local: Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº10 B. Santo Antônio
(Perto do posto Marília Antiga ponte estreita)**

**Obs: A reunião seguirá todos
os protocolos sanitários**

**- Haverá álcool
- Uso de Máscara Obrigatório**





Palestra realizada no dia 20/11/2021 por Flávia B. M. de Souza, Neuropsicopedagoga, membro da AMAAM, com o tema "Roda de conversa sobre estimulação e desenvolvimento infantil".

AMAAM
Associação de Mães e Amigos
do Autista de Manhuaçu

11º Encontro de Mães de Autistas de Manhuaçu e Região

**Dia 20
Novembro 2021
14h30 às 16h30**

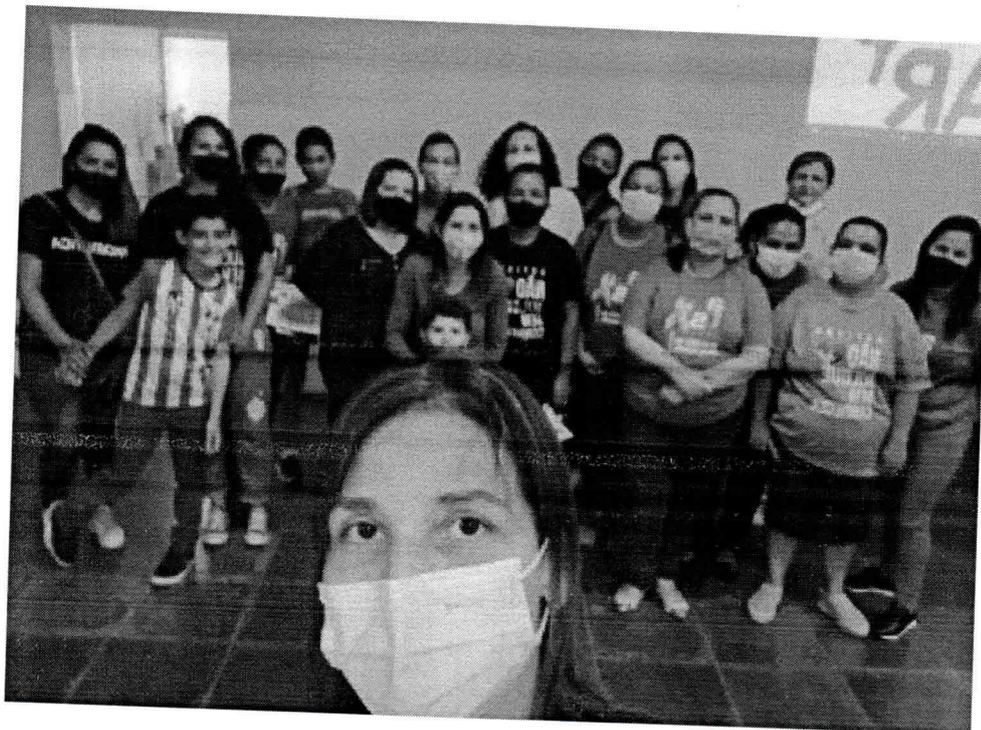
**Tema: Roda de conversa sobre
estimulação e desenvolvimento infantil**

Palestrante: Flávia B. M. de Souza
Professora - Graduada em Pedagogia,
Pós Graduada em Educação Especial e Inclusiva,
Pós Graduada em Neuropsicopedagogia Institucional,
Pós Graduada em Neuropsicopedagogia Clínica,
Atuação - Professora do atendimento Educacional
Especializado - Manhuaçu Consoelheira Municipal do
Onça Autismo (organização Neurodiversa pelas raízes
do autismo) Reduto.

**Obs.: A reunião seguirá todos
os protocolos sanitários**
- Haverá álcool
- Uso de Máscara Obrigatório

3ª Igreja Presbiteriana
Local: Rua Joaquim Gonçalves Dutra, n°10 B. Santo Antônio
(Perto do posto Marília Antiga ponte estreita)





Confraternização de final de ano – Dezembro/2021





Palestra realizada no dia 22/01/2022 por Érica de Souza Brito, graduada em Letras, mãe de autista, membro da AMAAM, com o tema “Como montar o perfil do seu filho para a escola”.

12º Encontro de Mães de Autistas de Manhuaçu e Região

Dia 22 Janeiro 2022
14h30 às 16h00

Tema: Como montar o perfil do seu filho para a escola

Palestrante: Érica Brito

Obs.: A reunião seguirá todos os protocolos sanitários. Haverá álcool. Uso de Máscara Obrigatório.

Local: 3ª Igreja Presbiteriana
Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº10 B. Santo Antônio
(Perto do posto Morilla Antiga ponte estreita)





Palestra realizada no dia 19 de fevereiro de 2022, por Gerson Emerique Braga, professor, com o tema "Ludicidade: o prazer no ensino/aprendizagem".

AMAAM
Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu

13º Encontro de Mães de Autistas de Manhuaçu e Região

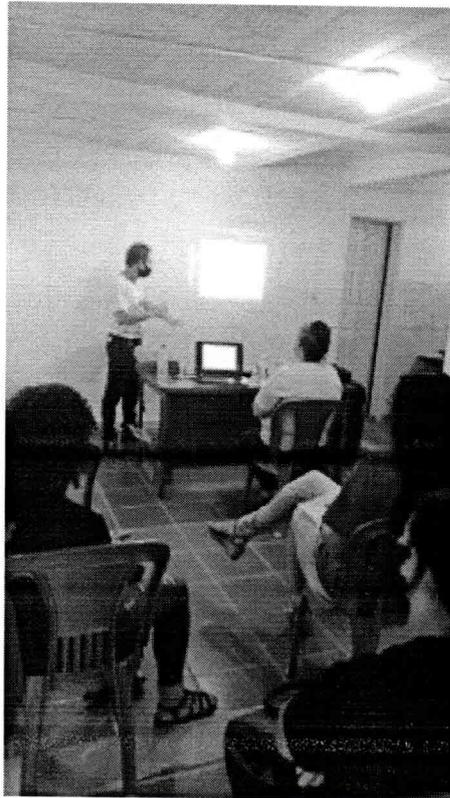
Dia 19 Fevereiro 2022
14h30 às 16h30

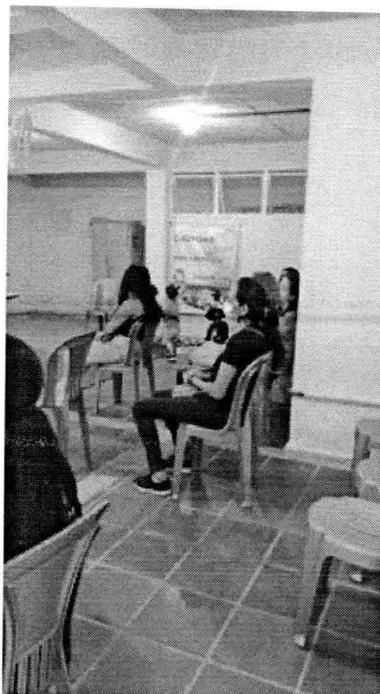
Tema: Ludicidade: o prazer no ensino/aprendizagem

Palestrante: Professor Gerson Emerique Braga

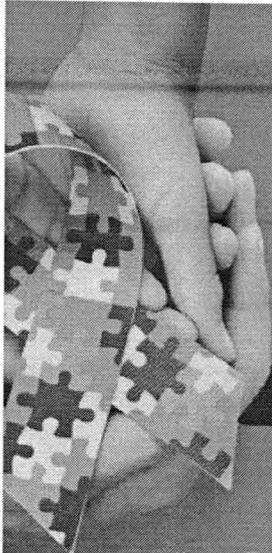
Obs.: A reunião seguirá todos os protocolos sanitários. Haverá álcool. Uso de Máscara Obrigatório.

3ª Igreja Presbiteriana
Local: Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº10 B, Santo Antônio (Perto do posto Marília Antiga ponte estreito)





Palestra realizada no dia 19/03/2022, por Juliane Aguiar, Pedagoga, Psicanalista, membro da AMAAM, com o tema “Autoestima e minhas emoções. Cuidando de quem cuida!”.



AMAAM
Associação de Mães e Amigos
do Autista de Manhuaçu

14º Encontro de Mães de Autistas de Manhuaçu e Região

**Dia 19
Março 2022
14h30 às 16h30**

**Tema: Autoestima e minhas emoções.
Cuidando de quem cuida!**

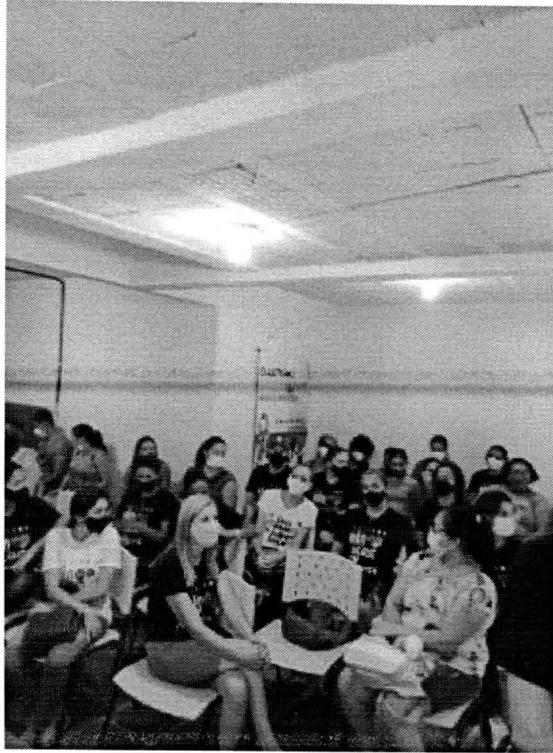
Juliane Aguiar
Psicanalista/ Pedagoga
Mentora e motivadora feminina
Criadora do desafio
linda por dentro em 10 dias

Obs.: A reunião seguirá todos os protocolos sanitários - Haverá álcool - Uso de Máscara Obrigatória

**Local: 3ª Igreja Presbiteriana
Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº10 B. Santo Antônio
(Perto do posto Marília Antiga ponte estreita)**









PROJETO 002/2022

2) PROJETO: DIREITO PARA QUEM TEM PRESSA

2.1) OBJETIVO:

O projeto Direito Para Quem Tem Pressa, objetiva a assessoria e consultoria jurídica aos Assistidos e também aqueles que possuem no grupo familiar pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista). A assessoria e consultoria jurídica refere-se a divulgação, esclarecimento, defesa e garantia de direitos elencados na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 12.764/2012 – que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Espectro Autista, na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Impende destacar que a Lei nº 12.764/2012 elenca diretrizes e reforça direitos que tem como destinatários as pessoas com espectro autista. Além disso, com a promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o rol de direitos da pessoa com necessidades especiais foi ampliado. Destaca-se que além dos direitos fundamentais positivados na Constituição da República, com o advento da Lei nº 13.146/2015 passaram a vigorar também os direitos fundamentais da pessoa com deficiência.

Além da assessoria e consultoria jurídica, o projeto realiza palestras para divulgação dos direitos supramencionados.

Anexo a evidência do encontro realizado no ano de 2021, com autorização e seguindo os protocolos da Organização Mundial de Saúde em razão da Covid-19.

2.2) PÚBLICO ALVO:

O público alvo são as pessoas com espectro autista e seus familiares.

2.3) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

31 (trinta e um) assistidos.

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, das 13h às 17h, na Sala DAVI – Sala de Desenvolvimento do Autista para Viver a Inclusão, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº 20, bairro Santo Antônio, CEP: 36.900-163. A referida sala foi



cedida pela 3ª Igreja Presbiteriana de Manhuaçu/MG. Termo de cessão anexo.

2.4) RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:

Atualmente os recursos da AMAAM são provenientes de doações, das contribuições dos Associados e de venda de produtos, tais como: Camisas, chaveiros, cordão de girassol, botons e adesivos, todos com a logomarca da AMAAM.

No entanto, para executarmos esse Plano de Trabalho, precisamos captar recursos em todas as esferas (municipal, estadual e federal), tornando a AMAAM referência regional em prestação de serviços para as pessoas com o TEA (Transtorno do Espectro Autista) e seus familiares.

Cumpra destacar que assessoria e consultoria jurídica realizada pela Advogada é gratuita para os 31 (trinta e um) assistidos e seus familiares.

No entanto, é necessário recursos financeiros para aquisição de equipamentos para a prestação dos serviços, tais como por exemplo: computador, monitores, impressora multifuncional, internet para acesso aos aplicativos Meu INSS e Processo Eletrônicos (TRF1 / TJMG), mesa, cadeiras, estante, arquivo, material de escritório, dentre outros. Obtendo esses equipamentos/materiais os serviços poderão ser prestados na Sala Davi (Sala de Desenvolvimento do Autista para Viver a Inclusão) com toda a estrutura física, com acessibilidade e qualidade que os Assistidos fazem jus.

2.5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Advogada: Amanda Correia Pinto Fraga
Inscrita na OAB/MG nº 144.578
Membro da AMAAM – Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu e Vice-Presidente da Comissão de Direitos da Pessoa Com Deficiência da 54ª Subseção da OAB/MG – Manhuaçu/MG, para o exercício 2022-2024.

Formação Acadêmica:

- a) Graduada em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais Doctum – Campus Manhuaçu/MG;



- b) Graduando em Serviço Social pela Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR – Campus Manhuaçu/MG;
- c) Pós-Graduação em Direito Processual Civil – Universidade Pitágoras Unopar;
- d) Pós-Graduando em Direito e Processo do Trabalho – Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais Doctum – Campus Manhuaçu/MG;]
- e) Prática Previdenciária – Complexo de Ensino Renato Saraiva;
- f) Curso de Departamento Pessoal – R&W Serviços Ltda.;
- g) Curso de Cálculos Trabalhistas – Prolabore;
- h) Curso de Capacitação Profissional em Administração Pública e Orçamento Público – Instituto Prominas – Ipatinga/MG;
- i) Curso de Administração Pública Municipal (Controle Interno e Licitações) – Professor Rigoliff Reis Ribeiro.

2.6) ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

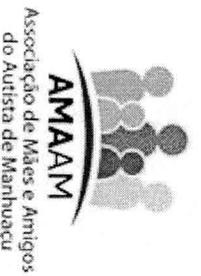
O projeto “Direito para quem tem pressa” abrange o município de Manhuaçu/MG.

2.7) DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO:

O projeto “Direito para quem tem pressa” foi idealizado pela advogada Amanda Correia Pinto Fraga, inscrita na OAB/MG nº 144.578, que atua na defesa e garantia dos direitos das pessoas com o espectro autista (TEA). A Advogada é membro da AMAAM e Vice-Presidente da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência da 54ª Subseção da OAB/MG.

Considerando que o município de Manhuaçu/MG não possui Defensoria Pública Federal, Estadual e Municipal, a Dra. Amanda Correia Pinto Fraga, advoga gratuitamente para os assistidos da AMAAM, auxiliando-os em todas as questões jurídicas que envolva o TEA (Transtorno do Espectro Autista), tais como: consultoria e assessoria em Direito Previdenciário, atuando também administrativamente perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Direito do Consumidor (Saúde – Planos de Saúde), Direito Educacional (Educação), Direito Civil e Direito do Trabalho.

O projeto “Direito para quem tem pressa” além das atividades descritas, tem por finalidade a divulgação, conscientização e a inclusão das pessoas com o TEA (Transtorno do Espectro Autista) nas escolas e mercado de trabalho.



VIII) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
Aquisição de equipamento para o pleno funcionamento da Sala DAVI, objetivando o atendimento de 31 (trinta e um) assistidos.	1ª Etapa	A 1ª etapa refere-se à aquisição de equipamentos e materiais para atendimento e desenvolvimento do nosso projeto "Direito para quem tem pressa".	Computador Monitores Impressora multifuncional Ar condicionado Telefone celular Plano de linha telefônica Fornecimento de internet Conjunto de escritório (Mesa, estante, armário/arquivo para pastas suspensas) cadeira ergonômica cadeiras Kit Material de escritório (Caixa de papel A4, lápis, borracha, canetas,	1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	A partir da data do recebimento da subvenção/verba/emenda	12 meses a contar da data do recebimento da subvenção/verba/emenda	R\$30.000,00



VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (CONTINUAÇÃO)		agenda, grampeador, extrator, cliques, grampos), Deslocamento/Tr ansponte	8x por mês			

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	DURAÇÃO		VALOR
			UNIDADE	QUANT		TÉRMINO		
Atendimento presencial uma vez por semana, das às 13h às 17h, na Sala DAVI – Sala de Desenvolvimento do Autista para Viver a Inclusão. Duas palestras por ano, com temas de atualizações das legislações e decisões dos Tribunais, no tocante aos direitos da pessoa com o espectro autista (TEA).	2ª Etapa	A 2ª Etapa objetiva a realização de atendimentos presencial e online para os assistidos e seus familiares, uma vez por semana, das 13h às 17h (presencial). O atendimento engloba desde o estudo social familiar, com possibilidades para requerer o benefício assistencial ou qualquer benefício a que fizer jus, seja administrativamente ou judicialmente. Além dos atendimentos, nessa etapa realizaremos duas palestras para divulgação.	Advogada	1	A partir da data do recebimento da subvenção/verba bal/menda	12 meses a contar da data do recebimento da subvenção/verba		



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhauçu, MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhauçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal, de autoria do Vereador Rodrigo Júlio dos Santos, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº64/2022** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhauçu, Vereador Cléber da Penha Benfica.

Manhauçu, 06 de junho de 2022.

Diego Soti Pereira
DIEGO SOTI PEREIRA
Diretor de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº64/2022** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhauçu, 06 de junho de 2022.


CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião ordinária realizada em 15 de Junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 e Lei Municipal nº 3.058/2011, Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/SUAS e Lei Municipal 3.596/2016 SUAS Manhuaçu.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a inscrição da entidade Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu, AMAAM;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da supracitada reunião.

Manhuaçu, 20 de Junho de 2022.

João Leandro Faria Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DA 33ª LEGISLATURA 2021/2024 – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA 2022. Aos 21 dias do mês de junho de 2022, reuniram-se às 16h (dezesesseis horas), na sede da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG, endereçada conforme disposto no cabeçalho. Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica; Vice-Presidente: Gilson César da Costa; Primeira-Secretária: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas. Fizeram-se presentes os vereadores e representantes das respectivas Comissões Permanentes: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, Jânio Garcia Mendes, Gilmar de Paula Cabral, Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas, João Gonçalves Linhares Júnior, Allan José Quintão, Elenilton Martins, Antônio Carlos Dutra, Antônio Carlos Berçot Afonso, Kelson Santana dos Santos, José Eugênio de Araújo Teixeira, Jorge Augusto Pereira, Rodrigo Júlio dos Santos e Gilson César da Costa, Cléber da Penha Benfica, que presidiu a reunião. O presidente informou que as ausências dos vereadores Mariley do Carmo Batista Lopes e Roberto Natalino Júnior foram devidamente justificadas. A lista completa que especifica os respectivos participantes das Comissões Permanentes segue em Anexo I. Em sessão pública o(a) Senhor(a) Gilmar de Paula Cabral solicitou a todos que ficassem em pé para as orações de costume. Após, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Aberta a palavra para o pronunciamento do Sr. Misrael Patrício de Oliveira, constatou-se sua ausência, razão pela qual houve a continuidade dos trabalhos. **CIÊNCIA - Projeto de Lei nº 63/2022.** Institui no Calendário Oficial do Município o dia 19 de março como o Dia de São José e dá outras providências. Autoria: Vereador Administrador Rodrigo. Recebido: 06/06/2022. **Projeto de Lei nº 64/2022** - Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. Autoria: Vereador Administrador Rodrigo. Recebido: 06/06/2022. **Projeto de Lei nº 66/2022.** Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC's e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003. Autoria: Vereador Inspetor Juninho Linhares. Recebido: 20/06/2022. **Projeto Substitutivo nº 2/2022 ao Projeto de Lei nº 62/2022.** Altera a Lei 4.175 de 29 de outubro de 2021, para modificar a ementa e o art. 12, além de criar os arts. 12-A, 12-B e 12-C, que passarão a dispor sobre a possibilidade da concessão de auxílio no deslocamento de atletas ou entidades desportistas que visem à participação em eventos esportivos e dá outras providências. Autoria: Vereadora Eleonora Maira. Recebido: 21/06/2022. **CIÊNCIA, URGÊNCIA E DISCUSSÃO - Projeto de Lei nº 65/2022.** Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências. Assunto: Concede subvenção social no valor total de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), em 12 parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao Hospital César Leite. Os recursos destinam-se a garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital César Leite, e serão pagos no período de 10 de julho de 2022 a 10 de junho de 2023. Autoria: Poder Executivo. Recebido: 20/06/2022. No início do tratamento sobre o tema, o ilustre Procurador Geral da Prefeitura de Manhuaçu, Dr. Ronaldo Garcia Marques, apresentou explicações sobre o PL. O vereador José Eugênio questionou ao i. Procurador a que título ocorrerá a subvenção. Em resposta, o i. Procurador informou que será a título de convênio com o Hospital César Leite. O vereador Gilmar de Paula Cabral convidou o i. Procurador para a reunião que ocorrerá dia 27 de junho (segunda-feira), que tratará sobre a situação da saúde no município, especialmente no que diz respeito à questão de urgência e emergência do Hospital César Leite. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL.2ª **DISCUSSÃO - Projeto de Lei nº 39/2022.** Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a Associação La Vigna Itália-Brasileira. Autoria: Vereador Allan José Quintão. Recebido: 05/04/2022. Tramitação: Ciência 07/04/2022 / 1ª Discussão 28/04/2022. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **Projeto de Lei nº 55/2022.** Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, para atuar na Vara do Trabalho em Manhuaçu e dá outras providências. Assunto: Permitir a continuidade da cessão da servidora Márcia Moreira Pacheco ao TRT 3ª Região, para prestar serviços indispensáveis ao atendimento do cidadão nesta justiça especializada, pelo período de 30/06/2022 a 30/06/2023, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Autoria: Poder Executivo. Recebido: 13/05/2022. Tramitação: Ciência 19/05/2022 / 1ª Discussão 02/06/2022. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **ÚNICA DISCUSSÃO - Veto nº 1/2022. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 48/2022.** Assunto: Veto à Emenda Aditiva nº 5/2022, que acrescenta §3º ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 48/2022, que "Ratifica o Termo de Coparticipação Socioambiental Agregado Siderúrgico nº 048/2022 com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo. Recebido: 27/05/2022. Tramitação: Ciência 02/06/2022. O vereador Gilson César da Costa afirmou que após visita técnica em Ipatinga na sede do CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, que ocorreu no dia 07 de junho de 2022, concluiu que o convênio será benéfico e que não apresenta riscos ao meio ambiente, razão pela qual coaduna com a manutenção do veto. O vereador Jorge, requereu o envio do Projeto de Lei com todas as suas emendas e vetos ao Ministério Público do Meio Ambiente, para que este tome conhecimento e se manifeste sobre possíveis malefícios que poderão advir do depósito do material, que será realizado próximo à captação de água do distrito de Vila Nova, em desrespeito à exigência da Usiminas quanto ao seu armazenamento, que deve ser de uma distância de, no mínimo, 50 metros de corpos d'água. 1) Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após apreciação e discussão, a comissão se manifestou pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 1ª **DISCUSSÃO - Projeto de Lei nº 59/2022.** Institui no Calendário Oficial do Município o "Encontro Nacional de Motociclistas no último final de semana de maio" e dá outras providências. Autoria: Vereadores Administrador Rodrigo e Inspetor Juninho Linhares. Recebido: 30/05/2022. Tramitação: Ciência 02/06/2022. **Projeto de Lei nº 60/2022.** Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências. Assunto: Denominação de "Viela Eraldo Feliciano Gomes", a via localizada com a Rua Joaquim Pereira da Silva, no bairro Sagrada Família, na cidade de Manhuaçu. Autoria: Poder Executivo. Recebido: 30/05/2022. Tramitação: Ciência 02/06/2022. **PALAVRA FRANCA.** Não havendo nada mais a tratar o(a) Senhor(a) Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse usar. Não havendo qualquer manifestação o(a) Senhor(a) Presidente,



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu



COMISSÕES PERMANENTES – BIÊNIO 2021/2022:

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação	
Presidente:	Mariley do Carmo Batista Lopes (PP)
Relator:	Kelson Santana dos Santos (PSD)
Membro:	Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta(PDT)
Suplentes:	Allan José Quintão(PSC)
	Rodrigo Júlio dos Santos(DC)
	Antônio Carlos Dutra (PSB)

2. Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas	
Presidente:	Allan José Quintão (PSC)
Relator:	Rodrigo Júlio dos Santos (DC)
Membro:	Jorge Augusto Pereira (PODE)
Suplentes:	Kelson Santana dos Santos (PSD)
	Gilmar de Paula Cabral (PROS)
	Antônio Carlos Berçot Afonso (MDB)

3. Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor	
Presidente:	Antônio Carlos Berçot Afonso (MDB)
Relator:	Antônio Carlos Dutra (PSB)
Membro:	José Eugênio de Araújo Teixeira (MDB)
Suplentes:	Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas (PSB)
	Elenilton Martins Vieira (PT)

4. Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público	
Presidente:	Roberto Natalino Júnior (PSC)
Relator:	Antônio Carlos Berçot Afonso (MDB)
Membro:	Gilmar de Paula Cabral (PROS)
Suplentes:	Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas (PSB)
	Jorge Augusto Pereira (PODE)
	José Eugênio de Araújo Teixeira (MDB)

5. Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social	
Presidente:	Rodrigo Júlio dos Santos (DC)
Relator:	Mariley do Carmo Batista Lopes (PP)
Membro:	Kelson Santana dos Santos (PSD)
Suplentes:	Elenilton Martins Vieira (PT)
	José Eugênio de Araújo Teixeira (MDB)
	Jânio Garcia Mendes (PODE)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu - MG



COMISSÕES PERMANENTES – BIÊNIO 2021/2022:

6. Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
Presidente:	Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta (PDT)
Relator:	José Eugênio de Araújo Teixeira (MDB)
Membro:	Jânio Garcia Mendes (PODE)
Suplentes:	Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas (PSB)
	João Gonçalves Linhares Júnior (PMN)
	Jorge Augusto Pereira (PODE)

7. Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria	
Presidente:	Antônio Carlos Dutra (PSB)
Relator:	José Eugênio de Araújo Teixeira (MDB)
Membro:	Elenilton Martins Vieira (PT)
Suplentes:	Rodrigo Júlio dos Santos (DC)
	Jânio Garcia Mendes (PODE)
	Roberto Natalino Júnior (PSC)

8. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	
Presidente:	Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta (PDT)
Relator:	Mariley do Carmo Batista Lopes (PP)
Membro:	Elenilton Martins Vieira (PT)
Suplentes:	Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas (PSB)
	Jorge Augusto Pereira (PODE)
	Roberto Natalino Júnior (PSC)

9. Comissão de Saúde	
Presidente:	Roberto Natalino Júnior (PSC)
Relator:	Jorge Augusto Pereira (PODE)
Membro:	Gilmar de Paula Cabral (PROS)
Suplentes:	Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta (PDT)
	Antônio Carlos Berçot Afonso (MDB)
	Elenilton Martins Vieira (PT)

10. Comissão de Segurança Pública	
Presidente:	João Gonçalves Linhares Júnior (PMN)
Relator:	Allan José Quintão (PSC)
Membro:	Jânio Garcia Mendes (PODE)
Suplentes:	Gilmar de Paula Cabral (PROS)
	Roberto Natalino Júnior (PSC)
	Elenilton Martins Vieira (PT)



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 23/06/2022 - 18:00 ; Encerramento: 23/06/2022 - 20:10

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeira-Secretária: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Roberto Natalino Júnior / Saúde ; Mariley do Carmo Batista Lopes / Foro Íntimo

Expedientes: Expediente do Dia: A sessão ordinária foi transmitida ao vivo pelas redes sociais da Câmara de Manhuaçu e acompanhada pela imprensa. 1) Oração: o Vereador Kelson Santos procedeu com o momento de oração. 2) Chamada dos Vereadores: Estiveram também presentes na sessão, o Procurador Geral do Município, Ronaldo Garcia Marques; e a Secretária Municipal de Governo, Cíntia Valéria Perígolo de Oliveira. 3) Leitura de correspondências: a) UNIFACIG: convite para a 1ª Mostra de Fotografias, com o tema "Mineiridades, envolve a tradição, memória, identidade, cultura, religiosidade, culinária, entre outros aspectos materiais e simbólicos do povo das Gerais", a se realizar no dia 24 de junho, às 19h, na sede do centro universitário no bairro Coqueiro; b) Convênio de Saída nº 1301001383/2022: celebração de convênio entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Manhuaçu, para a execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, drenagem pluvial e sinalização viária, com a finalidade de melhoria de infraestrutura municipal; c) Ofício nº 367/2022, Ministério Público do Estado de Minas Gerais: dar conhecimento que, na data de 06/06/2022, a Promotora de Justiça Luisa Santin Garcia, assumiu suas funções perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, com atribuições para atuar nos feitos da Vara de Execuções Penais, Juizado Especial Criminal, além das curadorias do meio ambiente e da habitação e urbanismo; d) Ofício nº 48/2022, Deputado Federal Euclides Pettersen: informa designação ao Orçamento Geral da União 2022, de emenda individual de sua autoria, no Ministério da Saúde, no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu, destinado à aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade (VAN), a pedido do Vereador Allan José Quintão; e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade: comunica a liberação de pagamento da parcela do Convênio nº 1301001232/2022 com o Município de Manhuaçu, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual objetiva a realização de obras de melhoria de infraestrutura municipal; f) Ofício nº 971/2022, Deputado Estadual Professor Irineu: comunica indicação ao Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu para receber recurso de sua Extra Emenda Parlamentar - orçamento 2022, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais), a ser executado junto à Secretaria do Estado de Saúde, destinado à aquisição de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica; g) Ofício nº 411/2022, Deputado Federal Marcelo Aro: informa que foi emitida ordem bancária de parcela única de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo Ministério da Saúde de custeio na saúde em atenção básica para o Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu, fruto de emenda impositiva de sua autoria ao Orçamento Geral da União 2022; h) Ofício nº



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



219/2022, Deputado Federal Mário Heringer: informa, conforme indicação, que o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbana, cadastrou o CNPJ da Prefeitura de Manhuaçu ao Programa Plataforma + Brasil para recebimento da proposta do objeto pretendido, sendo o valor do concedente de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais), mais a contrapartida do proponente; i) Ofício nº 406/2022, Deputado Federal Fred Costa: comunica o pagamento, através de ordem bancária, de recursos de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) do Fundo Nacional de Saúde para custeio de média e alta complexidade ao Município de Manhuaçu, por meio de emenda de sua autoria ao Orçamento Geral da União 2022, a pedido do Vereador Administrador Rodrigo e Eliana Viana. 4) Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores: a) Reunião das Comissões, realizada no dia 31/05/2022; Aprovada b) 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02/06/2022. Aprovada. 5) Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de maio de 2022: a) Lucas Siqueira de Souza, Controlador Interno; b) Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. 6) Pronunciamentos: a) o Vereador Gilmar Cabral solicitou que constasse em ata suas considerações acerca do Projeto de Lei nº 65/2022, de subvenção social ao Hospital César Leite. Em sua fala, o Vereador Gilmar Cabral questionou o Procurador Geral do Município, Dr. Ronaldo Garcia Marques, se o projeto contemplava o pagamento retroativo desde o início do compromisso do HCL ao assumir o atendimento de urgência e emergência (24h) do SAMU, há três meses. Em resposta, o Procurador Dr. Ronaldo Garcia, informou a inviabilidade jurídica de pagamento retroativo, uma vez que o termo de convênio firmado terá sua validade a partir da aprovação da presente lei. Complementou, informando que o repasse do projeto envolve um programa do estado de Minas Gerais, o atendimento dos municípios da região, SAMU e o município de Manhuaçu, e que a discussão do pagamento retroativo deverá ser apresentada posteriormente. O Vereador Gilmar Cabral sugeriu, caso possível juridicamente, a adição de emenda aditiva retroativa do pagamento ou pedido de vista, considerando a realização de reunião com a Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu, Secretaria de Saúde de Manhuaçu, Hospital César Leite e Procuradoria Jurídica do Município, no próximo dia 27/06/2022 (segunda-feira), com a Comissão de Saúde e Vereadores da Câmara de Manhuaçu, para melhor discussão do assunto. Em atenção, o Procurador Dr. Ronaldo Garcia ressaltou o risco de atrasar ainda mais o repasse ao HCL e que há outros meios de efetuar o repasse retroativo. Por fim, o Vereador Gilmar Cabral ressaltou que não deixaria de votar o projeto por sua importância, contudo reiterou sua preocupação com o prejuízo acumulado desde março/2022 do HCL. b) o Vereador Inspetor Juninho Linhares solicitou que constasse em ata suas considerações acerca do Projeto de Lei nº 65/2022, de subvenção social ao Hospital César Leite. Em seu pronunciamento, sobre a pendência de pagamento retroativo ao HCL pelo serviço de urgência e emergência, o Vereador Inspetor Juninho Linhares informou que estava tendo conhecimento do fato naquele momento e que a obrigação dos responsáveis do HCL seria em procurar a Casa Legislativa a fim de buscar um denominador comum. Disse que não via pressa em votar o projeto, que se for preciso poderia ser feita sessão extraordinária na sexta, sábado, domingo ou segunda-feira para resolver o problema. Ao final, falou que caso o projeto fosse aprovado na presente sessão ordinária, os dois meses passados seriam esquecidos. **Ordem do dia:** Após a leitura, passou-se à apreciação e discussão das matérias pelo plenário. 1) Projeto de Lei nº 65/2022: a) Ciência; b) Urgência Aprovada. Pareceres das Comissões: I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, parecer favorável; II - Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, parecer favorável; III - Comissão de Saúde, parecer favorável. 2) Projeto de Lei nº 39/2022: a) 2ª Discussão. Pareceres das Comissões: I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, parecer favorável; II - Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, parecer favorável; III - Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social, parecer favorável. A presidente da associação, Andrea Alves de Oliveira, falou sobre os trabalhos sociais, esportivos, educativos e recreativos realizados pela La Vigna Ítalo-brasileira. 3) Projeto de Lei nº 55/2022: a) 2ª Discussão. Pareceres das



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Comissões: I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, parecer favorável; II - Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, parecer favorável; III - Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público, parecer favorável. 4) Veto nº 1/2022: a) Única Discussão. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2022: a) Discussão. 6) Projeto de Lei nº 59/2022: a) 1ª Discussão. 7) Projeto de Lei nº 60/2022: a) 1ª Discussão.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 63 de 2022, "Institui no Calendário Oficial do Município o dia 19 de março como o Dia de São José e dá outras providências" Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 212, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 64 de 2022**, Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 213, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 66 de 2022**, Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC'S e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Cléber Benfica, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Rose Mary, Zé Eugênio, Número de Protocolo: 225, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto Substitutivo nº 2 de 2022**, Altera a Lei 4.175 de 29 de outubro de 2021, para modificar a ementa e o art. 12, além de criar os arts. 12-A, 12-B e 12-C, que passarão a dispor sobre a possibilidade da concessão de auxílio no deslocamento de atletas ou entidades desportistas que visem à participação em eventos esportivos e dá outras providências. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 228, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 65 de 2022, Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 224, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **2 - Projeto de Lei nº 39 de 2022**, DECLARA COMO ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO LA VIGNA ITÁLO-BRASILEIRA. Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 115, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **3 - Projeto de Lei nº 55 de 2022**, Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, para atuar na Vara do Trabalho em Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 178, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **4 - Veto nº 1 de 2022**, Veto à Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei nº 48/2022. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 201, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 3, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Não ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Não ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Eugênio de Araújo Teixeira - Não ; **5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2022**, Mantém o veto parcial do Poder Executivo à emenda aditiva nº 05/2022, do Projeto de Lei nº 48 de 20 de abril de 2022, que "Ratifica o Termo de Coparticipação Socioambiental Agregado Siderúrgico nº 48/2022 com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA e dá outras providências". Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **6 - Projeto de Lei nº 59 de 2022**, Institui no Calendário Oficial do Município o Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu no último final de semana de maio e dá outras providências. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 203, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 60 de 2022**, Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dorneles - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 204, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Requerimento nº 62 de 2022**, Requer ao Diretor Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana informações de quais medidas o executivo adotará em relação ao trânsito na Avenida Tancredo Neves, considerando a existência de solicitações dos moradores quanto à instalação de quebra-molas e placas no local. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Requerimento nº 63 de 2022**, Requer à Prefeita Municipal informações sobre a contratação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas municipais para atender as demandas existentes e urgentes. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Requerimento nº 64 de 2022**, Requer à Secretária Municipal de Saúde informações acerca das medidas a serem tomadas para fortalecimento da Vigilância em Saúde, visando o monitoramento e a detecção de casos suspeitos da varíola dos macacos. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Requerimento nº 65 de 2022**, Requer à Secretária Municipal de Saúde informações sobre as medidas e ações para enfrentar a obesidade infantil em nosso município. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Requerimento nº 66 de 2022**, Requer à Secretária Municipal de Saúde informações sobre as medidas e ações para aumentar a cobertura vacinal em nosso município. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Requerimento nº 67 de 2022**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca da data de execução e de atendimento das emendas impositivas apresentadas pelo vereador Jorge Augusto Pereira, nos orçamentos de 2021 e 2022. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Requerimento nº 68 de 2022**, Requer à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente parecer acerca da segurança da aplicação dos resíduos de agregado siderúrgico da Usiminas. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 69 de 2022**, Requer à Prefeitura Municipal informações sobre a manutenção do vestiário do campo de Vilanova. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Requerimento nº 70 de 2022**, Requer à Prefeitura Municipal laudo de vistoria das casas da Rua Santa Inês, no bairro Santa Terezinha deste município, bem como informações de risco das referidas casas. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Requerimento nº 71 de 2022**, Vem requerer ao Presidente da Câmara de vereadores, que envie cópia do Projeto de Lei nº 48/2022, que "Ratifica o Termo de Coparticipação Socioambiental Agregado Siderúrgico nº 48/2022 com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA" e suas emendas, votadas e vetadas, ao Ministério Público do Meio Ambiente, para que se manifeste sobre o uso do agregado siderúrgico-Siderbrita, registrando as preocupações deste vereador quanto às questões ambientais que poderão advir do uso do material, que será realizado próximo à captação de água do distrito de Vila Nova, em desrespeito a exigência da Usiminas quanto ao seu armazenamento, que deve ser de uma distância de, no mínimo, 50 metros de corpos d' água. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Aprovada ; **18 - Requerimento nº 72 de 2022**, Requerem à Prefeitura de Manhuaçu que sejam encaminhadas, à esta Casa Legislativa, as seguintes informações sobre a ponte sobre o Rio Manhuaçu, na região do Barreiro, zona rural deste município: 01- Informações detalhadas sobre a obra, constando especialmente valores, contrato e prazo de execução; 02- Relatório fundamentado sobre a paralisação/interrupção dos serviços. Solicitamos ainda que sejam encaminhadas cópias dos documentos que justifiquem as respostas. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Allan do Almor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Requerimento nº 73 de 2022**, Requer à Prefeita Municipal a edição de decreto regulamentar referente à Lei nº 4.109/2021, que “dispõe sobre a criação do Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista”, de forma que seja definido o setor/secretaria responsável pela realização censo da população autista no município. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Requerimento nº 74 de 2022**, Requer à Prefeita Municipal informações sobre o andamento das obras de reconstrução do muro da Rua da Paz, bairro Nossa Senhora Aparecida Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Requerimento nº 75 de 2022**, Requer à Prefeitura Municipal a realização de levantamento da demanda de coroa de flores pelas famílias carentes no último ano, bem como que seja apontado a viabilidade de se incluir no orçamento do município a doação desse item no serviço funerário prestado as famílias carentes. Autores: Zé Eugênio, Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 207 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Prefeito de Muriaé Sr. José Braz, em 05/06/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 208 de 2022**, Moção de Congratulações a Igreja Presbiteriana pelos 117 anos. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 209 de 2022**, Moção de Congratulações a equipe da Renovação Carismática Católica (RCC) pela organização da 30ª edição do Cenáculo em 05/06/2022. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 210 de 2022**, Moção de Reconhecimento a Fundação Maria Rainha da Paz. A Fundação Maria Rainha da Paz sempre visando evangelizar e levar o amor de Deus a todos os lares se destaca cada vez mais pela competência e profissionalismo de todos os seus membros, funcionários e voluntários. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 211 de 2022**, Moção de Congratulações ao Empresário José Fernandes da Costa, parabenizando pelos 36 anos da fundação da empresa Gulozitos em MANHUAÇU desde 1986 produzindo, salgadinhos, petiscos de qualidade e gerando empregos em nossa cidade. Autores: Rose Mary, Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 212 de 2022**, Moção de reconhecimento ao Major Geovani pela comenda Medalha Alferes Tiradentes, a Tenente Suellen mérito profissional e Sgt Heringer mérito profissional. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 213 de 2022**, Moção de Congratulações ao atleta mirim Gabriel Medeiros Rabelo pela participação na terceira etapa do Campeonato Mineiro de Taekwondo. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 214 de 2022**, Moção de Reconhecimento aos PMS homenageados na solenidade de 247 da PMMG. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 215 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Gelcino Paulo lacerda em 09/06/2022. Autores: Gilmar Cuca, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 216 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sargento Sebastião Gonçalves Laia em 09/06/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 217 de 2022**, Moção de Congratulações A Primeira Igreja Batista Em Manhuaçu -Pibaçu, Pelo Seu 65 (Sexagésimo Quinto) Aniversário. Autores: Allan do Alaor, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 218 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Geralda Soares da Silva, em 11/06/2022. Autores: Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 219 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Sônia Maria Alves Labanca, em 13/06/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 220 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao colaborador e amigo do Laboratório São Lourenço: Tannus José Calil Elias que se dedica e se compromete para o bom funcionamento da empresa e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 221 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Camilo de Lelis Bittencourt. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 222 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Juvenal Corrêa da Silva, em 14/06/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Carlinho da Mercearia, Gilsinho, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 223 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Valdir Pimentel Rhodes, em 18/06/2022. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 224 de 2022**, Moção de Reconhecimento a família maravilhosa de Lúcio Magno, Emiliane e Anthony. Família de excelente caráter e humildade. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 225 de 2022**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO Sr. Everton de Assis Soares e a Sra. Luana Hoffmann de Araújo Soares. Pelo chamado ministerial 4 anos como pastor da igreja evangélica Batista da paz, trazendo pessoas desacreditadas perdidas voltar a sonhar. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Moção nº 226 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Coura Dutra, em 04/06/2022. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Moção nº 227 de 2022**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO a Sidney Márcio, Michele Fernandes, Caio Alves e Lara Carvalho. Proprietários da lanchonete HAPPINESS, inaugurado há seis meses por pessoas de grande caráter e trazendo novidades para nossa cidade. Ficam aqui meus sinceros parabéns a todos os proprietários e amigos, desejando para essa empresa todo sucesso. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Moção nº 228 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO a Elias de Souza Barros pela competência, presteza e zelo com que executa o trabalho, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento da empresa e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Moção nº 229 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO a servidora KARINE DALOIO pela competência, presteza e zelo a frente do RAI X do SUS, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento da unidade de saúde e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 290 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 291 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO REVITALIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA LUZIA, EM MANHUAÇU. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 292 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO DE BOM JESUS



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DE REALEZA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 293 de 2022**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DA PRAÇA GERALDO DE PAULA NUNES NO DISTRITO DE VILANOVA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 294 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ASFALTAMENTO DA RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA GOMES, QUE INICIA NA EMPRESA LIDERGAS E VAI ATÉ A OFICINA DA ENGELMIG NO BAIRRO PONTE DA ALDEIA, EM MANHUAÇU. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 295 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DE 200 METROS DE CALÇAMENTO, NO MORRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR ARNOR, ESTRADA QUE LIGA O CÓRREGO MANHUAÇUZINHO A SACRAMENTO, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 296 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, NO CENTRO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 297 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SANTO AMARO, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 298 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO MANHUAÇU NA MG- 111, KM 76, QUE DARÁ ACESSO AO ANTIGO FERRO VELHO DO LUIZÃO, E LIGARÁ A RODOVIA BR 262, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 299 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UM "GUARD RAIL" NA PONTE DO CÓRREGO DO BARREIRO DE CIMA, MANHUAÇU/MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 300 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 301 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE PONTE NO CÓRREGO DO LAJE, PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR DAIR BENEDITO E JUSA BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 302 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SE ORGANIZEM PARA FAZER A DECORAÇÃO PARA A COPA DO MUNDO 2022, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TELÕES E SONORIZAÇÃO NOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA CIDADE E DISTRITOS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 303 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE PROMOVA A FEIRA GASTRONÔMICA NO DISTRITO DE REALEZA, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 304 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DE 6 (SEIS) BRAÇOS COM ILUMINAÇÃO NA RUA MARIA APARECIDA DE JESUS, BAIRRO ENGENHO DA SERRA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 305 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A REFORMA DO EMEI MONTEIRO LOBATO, O LOCAL ESTÁ NECESSITANDO DE PINTURA E TAMBÉM MELHORIAS EM OUTROS DETALHES. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 306 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE SEMÁFORO SUBINDO A AVENIDA TANCREDO NEVES PRÓXIMO RODOVIÁRIA E AOS CAMELÔS. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0,



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 307 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE UM PEDIATRA PARA ATENDER NA UBS DE VILANOVA. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 308 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE PROMOVA A FEIRA GASTRONÔMICA NO POVOADO DE BOM JESUS DE REALEZA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 309 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE VIABILIZE COM OS CORREIOS A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS NO BAIRRO ALPHAVILE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 310 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO TRECHO EM FRENTE A MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA (NA CALÇADA DO ANTIGO GINÁSIO) RUA PROFESSOR JUVENTINO NUNES, CENTRO, MANHUAÇU. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 311 de 2022**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL APLICAÇÃO DE SIDERBRITA NA ESTRADA DO CÓRREGO SANTA CATARINA, NO DISTRITO DE DOM CORRÊA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 312 de 2022**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL CALÇAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA OU BLOQUETES DO TRECHO DE MAIS OU MENOS 120 METROS DA ESTRADA DO CÓRREGO SANTA CATARINA NO DISTRITO DE DOM CORRÊA, QUE LIGA A BR 116, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Indicação nº 313 de 2022**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO CÓRREGO JOÃO BENTO, DISTRITO DE DOM CORRÊA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **69 - Indicação nº 314 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA SAÍDA DE LUISBURGO ATÉ O DISTRITO DE PONTE DO SILVA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP

Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Manhuaçu

Primeira-
Secretária: Eleonora
Maira Moreira
Justiniano Vargas /
PSB



Câmara Municipal de Manhuaçu



Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DA 33ª LEGISLATURA 2021/2024 – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA 2022. Aos 05 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se às 16h (dezesseis horas), na sede da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG, endereçada conforme disposto no cabeçalho. Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica; Vice-Presidente: Gilson César da Costa; Primeira-Secretária: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas. Fizeram-se presentes os vereadores e representantes das respectivas Comissões Permanentes: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, Jânio Garcia Mendes, Gilmar de Paula Cabral, João Gonçalves Linhares Júnior, Allan José Quintão, Antônio Carlos Dutra, Kelson Santana dos Santos, José Eugênio de Araújo Teixeira, Jorge Augusto Pereira, Mariley do Carmo Batista Lopes, Roberto Natalino Júnior, Rodrigo Júlio dos Santos e Cléber da Penha Benfica, que presidiu a reunião. A lista completa que especifica os respectivos participantes das Comissões Permanentes segue em Anexo I. Em sessão pública o Senhor Jânio Garcia Mendes solicitou a todos que ficassem em pé para as orações de costume. Após, o Presidente declarou abertos os trabalhos. **CIÊNCIA - Projeto de Lei nº 67 de 2022** - Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 3.440, de 09 de dezembro de 2014. Assunto: Art. 5º Os estagiários contratados de acordo com a autorização do artigo 1º desta Lei, receberão uma bolsa mensal a título de incentivo financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) que poderá ser reajustada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, e na falta deste, por qualquer outro que o substitua ou reflita a recomposição inflacionária do período. A autoria: Poder Executivo. Recebido em: 01/07/2022. **2ª DISCUSSÃO - Projeto de Lei nº 59/2022** - Institui no Calendário Oficial do Município o "Encontro Nacional de Motociclistas no último final de semana de maio" e dá outras providências. A autoria: Vereadores Administrador Rodrigo e Inspetor Juninho Linhares. Recebido: 30/05/2022. Tramitação: Ciência 02/06/2022 / 1ª Discussão 23/06/2022. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **Projeto de Lei nº 60/2022** - Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências. Assunto: Denominação de "Viela Eraldo Feliciano Gomes", a via localizada ao lado do imóvel residencial de nº 117, situado na esquina com a Rua Joaquim Pereira da Silva, com término na casa de nº 24, no bairro Sagrada Família, na cidade de Manhuaçu. A autoria: Poder Executivo. Recebido: 30/05/2022. Tramitação: Ciência 02/06/2022 / 1ª Discussão 23/06/2022. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **1ª DISCUSSÃO - Projeto de Lei nº 58/2022** - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Manhuaçu para o exercício de 2023 e dá outras providências. A autoria: Poder Executivo. Recebido: 16/05/2022. Tramitação: Ciência 19/05/2022. O Vereador Rodrigo Júlio dos Santos pleiteou o envio de requerimento à Prefeitura de Manhuaçu com solicitação de envio de documento que especifique as diretrizes de cada secretaria na Lei de Diretrizes Orçamentárias. **Projeto de Lei nº 63/2022** - Institui no Calendário Oficial do Município o dia 19 de março como o Dia de São José e dá outras providências. A autoria: Vereador Administrador Rodrigo. Recebido: 06/06/2022 Tramitação: Ciência 23/06/2022. **Projeto de Lei nº 64/2022.** Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. A autoria: Vereador Administrador Rodrigo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



Recebido: 06/06/2022. Tramitação: Ciência 23/06/2022. **Projeto de Lei nº 66/2022** - Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC's e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003. Autoria: Vereadores Inspecor Juninho Linhares, Cléber Benfica, José Eugênio, Jânio do Catinga, Gilmar Cuca, Kelson Santos e Eleonora Maira. A vereadora Rose Mary Miranda Dornelas, requereu fazer parte da proposição em coautoria. Recebido: 20/06/2022. Tramitação: Ciência 23/06/2022. **Projeto Substitutivo nº 2/2022 ao Projeto de Lei nº 62/2022**. Altera a Lei 4.175 de 29 de outubro de 2021, para modificar a ementa e o art. 12, além de criar os arts. 12-A, 12-B e 12-C, que passarão a dispor sobre a possibilidade da concessão de auxílio no deslocamento de atletas ou entidades desportistas que visem à participação em eventos esportivos e dá outras providências. Autoria: Vereadora Eleonora Maira. Recebido: 21/06/2022. Tramitação: Ciência 23/06/2022. **PALAVRA FRANCA**. O Vereador Gilmar de Paula Cabral solicitou envio de requerimento à Prefeitura sobre mudança de localização do Sei Central para novo endereço. Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse usar. Não havendo qualquer manifestação o Senhor Presidente, encerrou a sessão às 16h50 (dezesseis horas e cinquenta minutos). Lavrada a presente ata, depois de lida e conferida vai por todos assinada, portanto, aprovada. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG, 05 de julho de 2022. *****

Allen pere Bruintão
Antonio Carlos de Jesus
Gilmar de Paula Cabral
Kelson S. S. S.
Maurício do Espírito Santo Batista Lopes
Tárcio Soares Mendes
João Roberto
Edmo Cabral
Maria



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 12ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

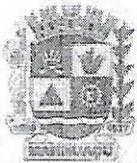
Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 07/07/2022 - 18:00 ; Encerramento: 07/07/2022 - 18:55

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeiro-Secretário: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Elenilton Martins Vieira / Foro Íntimo

Expedientes: **Oração:** o Vereador Gilson César procedeu com o momento de oração.
Chamada dos vereadores: Estiveram também presentes na sessão o Senhor Eduardo Satil e o Advogado Dr. Arrail Borel Neto. **Leitura de correspondências:** a) Ofício nº 300/2022, Deputado Federal Mário Heringer: Informa o cadastro do CNPJ da Prefeitura de Manhauçu ao Programa 5300020220040 (Plataforma + Brasil) para recebimento da proposta do objeto pretendido, no valor de R\$ 980.982,00 (novecentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e dois reais), mais a contrapartida do proponente, conforme sua indicação de recursos de RP9 oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional; b) Ofício nº 1064/2022, Deputado Estadual Professor Irineu: Comunica ordem de pagamento de recurso oriundo da Extra Emenda Parlamentar - orçamento 2022, que beneficia o Fundo Municipal de Saúde de Manhauçu, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais), a ser executado junto à Secretaria de Estado de Saúde; c) Ofício nº 1236/2022, Deputado Estadual Professor Irineu: Comunica ordem de pagamento de recurso oriundo da Emenda Impositiva Individual - orçamento 2022, indicado ao Fundo Municipal de Saúde de Manhauçu, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando estruturar a atenção primária à saúde. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Reunião das Comissões, realizada no dia 21/06/2022. Aprovada. b) 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23/06/2022. Aprovada. **Apreciação e discussão das matérias pelo Plenário:** Após a leitura, passou-se à apreciação e discussão das matérias pelo plenário. 1) Projeto de Lei nº 67 de 2022: a) CIÊNCIA. 2) Projeto de Lei nº 59/2022. a) 2ª Discussão e votação. b) Pareceres das Comissões: I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação: parecer favorável; II - Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: parecer favorável; III) Comissão de Educação, Cultura e Esporte: parecer favorável. **APROVADO.** 3) Projeto de Lei nº 60/2022. a) 2ª Discussão e votação. b) Pareceres das Comissões: I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação: parecer favorável; II - Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: parecer favorável; II - Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: parecer favorável. **APROVADO.** Projeto de Lei nº 58/2022: a) 1ª Discussão. Projeto de Lei nº 63/2022: a) 1ª Discussão. Projeto de Lei nº 64/2022 : a) 1ª Discussão. Projeto de Lei nº 66/2022: a) 1ª Discussão Projeto Substitutivo nº 2/2022 ao Projeto de Lei nº 62/2022: a) 1ª Discussão. **Palavra Franca:** O vereador Administrador Rodrigo pediu que constasse em ata que enviou dois ofícios, em 07 de julho de 2022, para a prefeita e secretária de obras a respeito de duas obras: A primeira delas no bairro Lajinha, Rua Geni de Souza Lima, rua essa atrás do CAPS, uma vez que em tal rua "desce um rio de água" e já existe um projeto na secretaria de obras, contudo, ela não foi executada ainda, sendo, portanto, oficializado ao executivo para que a obra seja



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



realizada com urgência, tendo em vista apontamento realizado por moradora do local, afetada pela referida alagação, não podendo mais sofrer com tal impasse, que já se arrasta desde 2019. Quanto à segunda obra, essa no bairro São Vicente, em que há dois prédios que correm risco de desabamento no período de chuva que se aproxima, tendo a prefeita já autorizado obra de construção de rede pluvial em todo bairro São Vicente, sendo, assim, oficiado o Secretário de Obras para que execute tal obra. O vereador Rodrigo explanou ainda que, desde 2020, o senhor Maurício aponta a necessidade de melhoria em um trecho de 600m no Córrego da Taquara Petra, já existindo projeto pronto de bloquetamento, todavia, ainda não foi executado. O vereador informou que estará oficializando o Executivo para que seja realizada tal obra, tranquilizando, assim, a população que sofre com o referido trecho. Por fim, o vereador Rodrigo expressou seu reconhecimento a todos servidores do SAAE, em razão dos trabalhos de renovação da canalização das águas do município.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 67 de 2022, "Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 3.440, de 09 de dezembro de 2014." - Obs.: 1ª Discussão Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 241, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 58 de 2022, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Manhuaçu para o exercício de 2023 e dá outras providências.** Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 184, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: 1ª Discussão ; **3 - Projeto de Lei nº 63 de 2022, "Institui no Calendário Oficial do Município o dia 19 de março como o Dia de São José e dá outras providências"** Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 212, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: 1ª Discussão ; **4 - Projeto de Lei nº 64 de 2022, Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.** Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 213, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: 1ª Discussão ; **5 - Projeto de Lei nº 66 de 2022, Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC'S e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003.** Autores: Inspetor Juninho Linhares, Cléber Benfica, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Rose Mary, Zé Eugênio, Número de Protocolo: 225, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: 1ª Discussão ; **6 - Projeto Substitutivo nº 2 de 2022, Altera a Lei 4.175 de 29 de outubro de 2021, para modificar a ementa e o art. 12, além de criar os arts. 12-A, 12-B e 12-C, que passarão a dispor sobre a possibilidade da concessão de auxílio no deslocamento de atletas ou entidades desportistas que visem à participação em eventos esportivos e dá outras providências.** Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 228, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: 1ª Discussão ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 59 de 2022, Institui no Calendário Oficial do Município o Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu no último final de semana de maio e dá outras providências. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 203, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **2 - Projeto de Lei nº 60 de 2022, Denomina**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



logradouro público que especifica e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 204, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **3 - Requerimento nº 76 de 2022**, Requerem ao PROCON que fiscalize os postos de combustíveis, companhias elétricas e operadoras de telecomunicação do município para fins de verificação se os preços desses produtos/serviços baixarão, considerando a redução da alíquota do ICMS em Minas Gerais, o que gera efeito sobre o preço de comercialização, visto que, quanto à gasolina, a alíquota anterior era de 31% (trinta e um por cento); energia elétrica, de 30% (trinta por cento) e de comunicações, 27% (vinte e sete por cento), passando todos para o percentual de 18% (dezoito por cento), razão pela qual se faz necessária a requerida fiscalização. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **4 - Requerimento nº 77 de 2022**, Requer à Secretária Municipal de Obras informações sobre as medidas e o planejamento para melhorias e manutenção das estradas rurais do município de Manhuaçu. Autor: Allan do Alac, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **5 - Requerimento nº 78 de 2022**, Considerando a ocorrência de problemas gerados no córrego que corta o distrito de Realeza no período chuvoso, requer à Secretária Municipal de Obras informações que esclareçam se há medidas preventivas a serem tomadas pelo executivo no referido córrego quanto a possíveis enchentes e alagamentos, haja vista a aproximação do período de chuvas, requerendo, ainda, a descrição de eventuais medidas existentes. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **6 - Requerimento nº 79 de 2022**, Requer ao Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Manhuaçu informações acerca do cronograma de atuação do executivo para a pintura das faixas de pedestre no distrito de Vilanova, sendo elucidado quando será realizado tal serviço de sinalização urbana no referido distrito. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **7 - Requerimento nº 80 de 2022**, Requer ao Secretário de Educação informações acerca da aquisição de um terreno no Bairro São Jorge para a construção de uma escola municipal, requer, ainda, informações sobre eventual processo de doação, se existir. Autor: CECE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Requerimento nº 81 de 2022**, Requer ao executivo municipal o encaminhamento de arquivo, em mídia e impresso, à esta casa Legislativa, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma mais específica por secretaria, com o detalhamento das metas e prioridades da administração para cada setor de atuação no município, bem como com a inserção de instrumento de busca habilitado no referido arquivo, para fins de facilitação do estudo dessa preposição legislativa. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Requerimento nº 82 de 2022**, Vem requerer à Prefeita Municipal; à Secretária de Planejamento; de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, bem como à Procuradoria Municipal as devidas informações acerca de obra em andamento que tem por objetivo a realização de beneficiamento de café, na Rua Santa Cruz, próximo ao cemitério, no distrito de São Sebastião do Sacramento, pelo que segue: 1. Data do início da obra; 2. Informações sobre a atual situação de regularização do imóvel; 3. Informações sobre quais recursos públicos já foram implementados na obra, especialmente emendas parlamentares e recursos financeiros municipais; 4. Envio da planta de viabilidade do local para a finalidade proposta, haja vista tratar-se de local de difícil acessibilidade, que poderia inviabilizar a realização do beneficiamento do café, que depende de caminhões de grande porte. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Requerimento nº 83 de 2022**, Requer a Secretária Municipal de Saúde informações acerca do atendimento nos postos de saúde do município, considerando a necessidade de se aumentar os horários de atendimento, para fins de diminuição do fluxo hospitalar. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Requerimento nº 84 de 2022**, Requer a Secretária Municipal de Saúde informações acerca da possibilidade



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



de acompanhante nas consultas e exames realizados no âmbito da saúde pública municipal. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Requerimento nº 85 de 2022**, Requerem ao Secretário Municipal de Planejamento resposta elucidativa acerca do requerimento nº 72-2022, que diz respeito obra na ponte sobre o Rio Manhuaçu, na região do Barreiro, zona rural deste município, esclarecendo, especialmente, os seguintes aspectos: 1) Valor do contrato referente à reconstrução da Ponte, bem como seus aditivos, haja vista que, no ofício de resposta de nº 150/2022, os valores informados encontram-se incompressíveis, eis que é informado em tal ofício valor menor da obra após os aditivos do que o valor inicial; 2) Início do prazo para execução da obra, visto que no referido ofício encaminhado a esta casa legislativa consta data incorreta, isto é de 12/12/2022, posto que se depreende dos demais elementos do ofício que a obra já foi iniciada e encontra-se paralisada; 3) Relatório fundamentado sobre a paralisação/interrupção dos serviços, em que conste a data de retomada da obra; Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Allan do Almor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Requerimento nº 86 de 2022**, Considerando o ofício de resposta nº 153/2022, que informa sobre do cancelamento do convênio referente à construção de Mercado Municipal e o redirecionamento do recurso para obras de infraestrutura, especialmente, pavimentação, requer ao Secretário Municipal de Planejamento informações acerca do local em que será feita a referida pavimentação, em razão do redirecionamento do recurso. Requer, ainda, informações a respeito da destinação/utilização do local em que foram iniciadas as obras de construção do mercado municipal, considerando a dita informação de que não será mais realizada tal obra. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 230 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Geralda Calixto, em 27/06/2022. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Moção nº 231 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Lindaura Coelho Fernandes, em 28/06/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 232 de 2022**, Moção de reconhecimento ao grupo de protetores Bicho Bacana pelo aniversário de 2 anos, em 01/07/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 233 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Patrícia Martins Teixeira de Souza, ocorrido em 03/07/2022. Autores: Eleonora Maira, Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 234 de 2022**, Moção de Congratulações ao Hospital César Leite pelo Dia do Hospital em 02/07. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilmar Cuca, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 235 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Onofre Ferreira, em 02/07/2022. Autores: Allan do Almor, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 236 de 2022**, Moção reconhecimento ao Sicoob Credilivre pelos 30 anos. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 237 de 2022**, Moção de reconhecimento ao Sr. Yuri e Sra. Joyce pelo novo estabelecimento American Acessórios situada no Bairro Engenho da Serra, que há cinco meses tem funcionado e fomentado o comércio do Bairro. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 238 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao servidor ANTÔNIO WILSON DE MORAES PIMENTA pelos 40 anos de serviço na Secretaria de Estado da Fazenda pela competência, presteza e zelo no trabalho realizado nos setores de cadastro e regularidade de empresas e produtores rurais, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento dos setores e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 239 de**



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



2022, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Irani de Carvalho. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 240 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Emília Gomes da Silva Souza, ocorrido em 05/07/2022. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 241 de 2022**, Moção de Reconhecimento Público à Associação La Vigna Ítalo-Brasileira pelo trabalho social beneficente realizado em Manhuaçu, extensivo a todos os colaboradores pelo empenho e dedicação no desenvolvimento de suas atividades Autores: Allan do Alao, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 243 de 2022**, Moção de Reconhecimento a Davi Messias Vieira Pereira pelos 40 anos ininterrupto de trabalho. Autores: Gilmar Cuca, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 244 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Fátima Castro Hott, em 05/07/2022. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 242 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO a servidora MARIA MARLETE DA SILVA ABREU pela competência, presteza e zelo no trabalho realizado nos setor de esterilização na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento dos setores e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 245 de 2022**, Moção de Congratulações ao novo Conselho Diretor do Rotary Club Presidente Adémério Eduardo Moreira e Vice- Presidente Érika Ferreira Leite Albuquerque. Ao Ex Presidente Cléber Marcílio Figueiredo Soares, e Ex Vice-Presidente Francisco Everardo Pessoa de Oliveira pela ótima gestão 21/22. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Indicação nº 315 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO DE 80 MANILHAS PARA FAZER BOCAS DE LOBO, NA ESTRADA PRÓXIMO A CHÁCARA DO SENHOR FLAVIANO DO MOTOKÃO E DO SENHOR CARLINHOS DO SHOPING RURAL, NO CÔRREGO DA SINCERIDADE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Indicação nº 316 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA AURINO CIRILO DA COSTA, BAIRRO BOM PASTOR, MANHUAÇU Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Indicação nº 317 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO RECUPERAÇÃO DA PONTE NO CÔRREGO SÃO SEBASTIÃO, PRÓXIMA A PROPRIEDADE DO SENHOR FRANCESLAU, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Indicação nº 318 de 2022**, INDICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A INSERÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Indicação nº 319 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ESCADARIA NA RUA JOSÉ BERTOLACE DE BARROS, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autores: Juninho Enfermeiro, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Indicação nº 320 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO POSTO DOS CORREIOS DO DISTRITO DE VILA NOVA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 321 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSERÇÃO DE ESCADARIA LIGANDO A RUA JOSÉ ALVES BARBOSA A RUA DO TRIÂNGULO, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 322 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO O TÉRMINO DA OBRA DA CRECHE DO DISTRITO DE SANTO AMARO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autores: Eleonora Maira, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado:



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Aprovada ; **38 - Indicação nº 323 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO RESERVADAS AOS DEFICIENTES FÍSICOS E AOS IDOSOS, NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO INDICATIVAS SOBRE AS REFERIDAS VAGAS. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 324 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA, A FIM DE INSTITUIR A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 325 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, QUE REALIZE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO, DE CURSOS DE TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFESSORES/ PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, PARA FINS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL. Autores: Allan do Alaor, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 326 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO SEJA FEITA EM CÂRATER DE URGÊNCIA CORREÇÃO NOS DEGRAUS DA ESCADARIA JOSÉ DAS NEVES DUTRA, NO BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 327 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITA SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO NOS REDUTORES DE VELOCIDADE TENDO INÍCIO NA PRAÇA JOSÉ ADOLFO VIEIRA ASSAD (PRÓXIMO A CEMA) ATÉ O FINAL DA RUA SILAS HERINGER (VIRADOR DE ÔNIBUS) BAIRRO ENGENHO DA SERRA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 328 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO QUE COLOQUE SIDERBRITA (AGREGADO SIDERÚRGICO) NOS PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO CÔRREGO BOA VISTA, PRÓXIMO À REGIÃO DA TANGARÁ ALIMENTOS, CONFORME VISITA JÁ REALIZADA PELO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO. A SOLICITAÇÃO É QUE A LOCALIDADE SEJA PRIORIZADA NA ORDEM DE APLICAÇÃO DO MATERIAL. RESSALTO QUE HÁ UM PROJETO PARA COLOCAÇÃO DE 650 METROS DE ASFALTO NUM TRECHO SOLICITADO PELOS MORADORES, MAS O SIDERBRITA SERÁ PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS CRÍTICOS SEM PAVIMENTAÇÃO. Autores: Kelson Santos, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 329 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA, E ASSIM NORMALIZAR A FILA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO. Autores: Jânio do Catinga, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 330 de 2022**, INDICAM AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA, E ASSIM NORMALIZAR A FILA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO. Autores: Jânio do Catinga, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 331 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE DISPONIBILIZE MAIOR QUANTITATIVO DE EXAMES DE SANGUE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 332 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO INSTALAÇÃO DE PLACA COM NOME DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAL, NO TREVO QUE DÁ ACESSO AO MESMO. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 333 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO CALÇAMENTO NO MORRO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO DE BOM JESUS DO MANHUAÇUZINHO, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 334 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO TROCA DE LÂMPADAS E A COLOCAÇÃO



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DE BRAÇOS DE LUZ MAIS LONGOS NOS POSTES SITUADOS NA RUA JOAQUIM GONÇALVES DUTRA, DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 335 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS INTELIGENTES NO MUNICÍPIO. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP

Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC

Primeiro
Secretário: Eleonora
Maira Moreira
Justiniano Vargas /
PSB



Ata Eletrônica da 14ª Reunião das Comissões da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 02/08/2022 - 16:00 ; Encerramento:

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeiro-Secretário: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Expedientes: Oração: Vereador Gilmar procedeu com o momento da oração. **Expediente do Dia:** O vereador Kelson Santana dos Santos se manifestou sobre a importância do Projeto de Lei nº 71 e os benefícios que o fomento da atividade de Wheeling (Grau de rua) trará para o município de Manhuaçu. O autor do Projeto de Lei nº 64, Vereador Rodrigo, se manifestou sobre a importância da AMAAM junto à comunidade de Manhuaçu e os benefícios que a aprovação do referido projeto trará ao município. O Autor do Projeto de Lei nº 66, que institui no Município de Manhuaçu o dia 09 de julho como o dia dos CAC'S, Inspetor Juninho Linhares, clamou pela aprovação do PL. **Palavra Franca:** O Senhor Advogado Vinícius de Resende fez uso da tribuna para pronunciamento acerca da Política Municipal de Assistência e Tratamento aos usuários de Drogas e Dependentes de Alcool. Os vereadores discutiram os problemas relacionados à saúde do município, especificamente sobre a difícil situação dos usuários de drogas e seus familiares no município. Manifestou-se sobre o tema a vereadora Mariley do Carmo Batista Lopes, que afirmou que enviará ao Poder Executivo requerimento solicitando informações sobre a atual situação da paciente Rafaela, filha da sra. Geralda, presente na tribuna, especialmente sobre a possibilidade de internação para tratamento. O vereador João Gonçalves Linhares Júnior informou que em casos como este o tratamento é dificultado em razão do próprio paciente, muitas vezes, se negar a receber tratamento, mas que se solidariza com a situação e pretende averiguar o ocorrido para encontrar solução para o caso. A vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas, em manifestação informou que conhecia da situação e que fora informada pelo Poder Executivo que já havia uma clínica passível para o recebimento da Sra. Rafaela. Por fim, o Sr. Rodrigo Júlio dos Santos também se manifestou e reiterou seu ofício de indicação nº 177 de 2021, no qual indicou a criação do CAPS AD3, com funcionamento 24 horas por dia, que tem por objetivo melhorar a qualidade do serviço de saúde prestado no município.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 69 de 2022, Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manhuaçu, a Comissão Municipal de Farmácia Terapêutica (CFT) e a Remume - Relação Municipal de Medicamentos, e da outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 257, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei nº 71 de 2022, Reconhece o "Wheeling" (Grau de Rua) como modalidade esportiva no município de Manhuaçu, insere no calendário esportivo municipal e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 267, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Lei nº 72 de 2022, Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e



exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 270, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 73 de 2022**, Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação, remoção e conserto dos cabos e fiação aérea, dos excedentes e sem uso, instalados por concessionárias, prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, que operam no Município de Manhuaçu. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 74 de 2022**, "INSTITUI O "PROGRAMA IR DE BIKE" COM A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 274, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 75 de 2022**, "Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 76 de 2022**, Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, altera o Anexo II e VII da Lei nº2.418/2004 e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 284, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 77 de 2022**, DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA), COMO ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 288, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 78 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Rua Geraldo Magela da Silva e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 289, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 64 de 2022**, Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 213, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 66 de 2022**, Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC'S e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autores: Inspetor Juninho Linhares, Cléber Benfica, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Rose Mary, Zé Eugênio, Número de Protocolo: 225, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Resolução nº 3 de 2022**, Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, a Procuradoria-Geral da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 266, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Requerimento nº 94 de 2022**, Vêm, conjuntamente, requerer do poder Executivo, por meio da secretaria competente, que



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



possa informar-nos a respeito da existência de eventual saldo remanescente do FUNDEB/2021 com a finalidade de avaliar a possibilidade de distribuição junto aos profissionais da educação via rateio. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Requerimento nº 95 de 2022**, Requer à Secretaria de Administração informações a respeito da razão de não ter sido aberto edital de processo seletivo de estagiários estudantes de administração. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Requerimento nº 96 de 2022**, Requer à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esportes informações sobre o motivo da obra da cobertura da quadra do Distrito de Palmeiras ainda não ter sido finalizada. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Requerimento nº 97 de 2022**, Requer ao Secretário de Planejamento informações que elucidem se as obras da ponte próxima ao supermercado Pais e Filhos serão iniciadas em 2022, bem como se as obras da alça, sentido Simonésia e Reduto, serão iniciadas em 2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Requerimento nº 98 de 2022**, Requer à Secretária Municipal de Saúde informações, com cópia do presente à Comissão de Saúde desta Egrégia Casa Legislativa, acerca da não realização de alguns exames laboratoriais pelo SUS nas unidades de Estratégia de Saúde do Município de Manhuaçu. Assim, requer respostas às seguintes questões: 1. Por qual motivo as ESF's não estão realizando exames laboratoriais? 2. Quais exames laboratoriais não estão sendo realizados? 3. Há previsão de retorno para os exames laboratoriais? Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Requerimento nº 99 de 2022**, Requer à Prefeitura Municipal informações acerca da licitação e do prazo de validade do contrato com a empresa de ônibus que realiza o transporte escolar no município. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Moção nº 262 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Fátima da Silva Gonçalves, ocorrido em 22/07/2022. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Moção nº 263 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Cleria Ramos da Silva Miranda, ocorrido em 24/07/2022. Autores: Jânio do Catinga, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Moção nº 264 de 2022**, Moção de Reconhecimento a Academia Manhuacuense de Letras pelo seu importante papel na disseminação da cultura e do conhecimento na cidade de Manhuaçu e em especial neste dia 25/07/2022 Dia do Escritor. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Moção nº 265 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Alex Lutfala do Carmo, ocorrido ontem 27/07/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Moção nº 266 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Flávio Gomes de Souza, ocorrido em 24/07/2022. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Moção nº 267 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Delci de Souza Amorim, ocorrido em 28/07/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Moção nº 268 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Leocádio Pereira, ocorrido em 28/07/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Moção nº 269 de 2022**, Moção de Reconhecimento à Norma Lúcia de Souza, Coordenadora da Creche Menino de Jesus, do Bairro Engenho da Serra. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 270 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de André Luiz Cotta Gomes, ocorrido em 01/08/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 271 de 2022**, Moção de reconhecimento a Sra. Ariane Barbosa Ferreira. Médica formada desde 2018 e já exerce a profissão em Manhuaçu há quatro anos. Venho aqui parabenizá-la pela excelente profissional na área da saúde que se tornou e também uma pessoa de um coração enorme humilde e parceira de todas as pessoas que precisam de ajuda. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 272 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Marcelo Luiz Dutra Vicente pelos 25 anos atuando na medicina. Um excelente profissional, humilde, e de um coração enorme.



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Parabéns pelo excelente trabalho prestado na nossa cidade e região. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 273 de 2022**, Moção de congratulações aos profissionais do convênio 3 do Hospital César Leite. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 274 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao servidor ARILSON SILVA DUTRA, pelos 30 anos de serviço na Secretaria de Saúde. Hoje atua na área da administração da UAI (antiga UPA). Um excelente funcionário, com um ótimo coração. Receba essa homenagem como forma de reconhecimento e agradecimento, pela competência, presteza e zelo no trabalho realizado, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento dos setores e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Por tamanho profissionalismo e dedicação ao serviço público. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 275 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Júnior Marcelino de Souza, ocorrido em 01/08/2022. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 276 de 2022**, Moção de agradecimento e reconhecimento. Agradeço ao casal, Marcelo Ambrósio e Patrícia Belisário pelo apoio e carinho com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Muito obrigada pelo carinho! Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 277 de 2022**, Moção de agradecimento e Reconhecimento Público à Sra Maria Fidelis Louback pelo apoio e carinho com minha família, uma mulher incrível, uma segunda mãe. Pessoa exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Muito obrigada pelo carinho! Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 278 de 2022**, Moção de Reconhecimento a Sra. Sidinaide Franquelino pelo brilhante trabalho exercido na Secretaria de Educação de Manhuaçu. Gostaria de parabenizar pelos 28 anos do cargo público que exerce em nossa cidade, hoje ela trabalha na escola Monteiro Lobato no bairro Engenho da Serra prestando um excelente trabalho com muita humildade e transparência. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 279 de 2022**, Moção de Congratulações a Equipe de corrida Superação pelo aniversário de 1 ano. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 280 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Bifano Filho, ocorrido em 30/07/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 281 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Marcelo Heringer pelo excelente trabalho realizado no município. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Indicação nº 357 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA RUA WILSON SILVA, BAIRRO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Indicação nº 358 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, BEM COMO CONSTRUIR REDE PLUVIAL NA RUA SEBASTIÃO MARTINS GOMES, Nº 17, BAIRRO LAJINHA, MANHUAÇU, MG Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 359 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A APLICAÇÃO DE AGREGADO SIDERÚRGICO (SIDERBRITA), NO MORRO EM FRENTE DO ANTIGO CAMPO DO CICI PENA ATÉ PRÓXIMO AO ZÉ BARBOSA, NO CÔRREGO ROÇA GRANDE, ZONA RURAL DE MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 360 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FAZENDA PARA QUE CONCLUA ESTUDO A FIM DE AUMENTAR O PERCENTUAL DE BOLSAS DE ESTUDO NO MUNICÍPIO. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Indicação nº 361 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTUDO A FIM DE VIABILIZAR PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO LA VIGNA ITALO-BRASILEIRA VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICÍPIO. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Indicação nº 362 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO SEJA EXECUTADO O MAIS BREVE POSSÍVEL O DIRECIONAMENTO DE UMA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL NO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



VALOR DE 23.000 PARA O CALÇAMENTO DE UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 62 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA, NO CÔRREGO BOA VISTA ZONA RURAL DE MANHUAÇU, SUBIDA DA TANGARÁ. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 363 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO CALÇAMENTO NA ENTRADA DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À IGREJA IMACULADA DA CONCEIÇÃO, CÔRREGO BOA VISTA ZONA RURAL DE MANHUAÇU, SENTIDO A SUBIDA DA TANGARÁ Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 364 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO PAGAMENTO DE TODOS OS BENEFÍCIOS POR DIREITO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, INCLUSIVE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM ESPECIAL AOS ENFERMEIROS-CHEFES DE CADA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 365 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ASFALTAMENTO NA RUA DÁRIO BORGES FERREIRA (fotos do local em anexo), BAIRRO SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 366 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ASFALTAMENTO NA RUA JOSÉ LEANDRO DA SILVA (fotos do local em anexo), BAIRRO SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 367 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO REFORMA GERAL NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE DOM CORRÊA. BEM COMO A LIMPEZA E PINTURA NOS MUROS E VESTIÁRIO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 368 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO O TRABALHO COM AS MANILHAS E LIMPEZA DAS CAIXAS DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 369 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZADO O PATROLAMENTO E LIMPEZA DAS CAIXAS DE CONTENÇÃO NA ESTRADA DA COMUNIDADE DE PALMITAL, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 370 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE ENERGIA DO POSTO DE SAÚDE DE MANHUAÇUZINHO PARA ATENDER A DEMANDA DA ESTRUTURA, JÁ QUE O ATUAL NÃO ESTÁ SUPORTANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 371 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A COMPRA DE DEZ MÓDULOS DEMARCADOS (CHAMADOS DE PEDRA) PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS INSTALAÇÕES DO CEAFA PARA VENDA DE HORTIFRUTI, A SEREM GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA A FIM DE ATENDER ASSOCIAÇÕES DO MEIO RURAL EM ESCALA DE RODÍZIO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 372 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA LICITAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA NOS DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E OUTRAS AÇÕES QUE GERAM MAIOR AGLOMERAÇÃO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 373 de 2022**, INDICA QUE O MUNICÍPIO CRIE NESTE MÊS DE AGOSTO QUE TODOS OS FINAIS DE SEMANA OCORRA UMA TARDE PARA SOLTAR PAPAGAIOS OU PIPAS. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 374 de 2022**, INDICA A COLOCAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NO FINAL DA RUA JOAQUIM GONÇALVES DUTRA, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 375 de 2022**, INDICA A REFORMA E GRAMAR A PRACINHA DA COMUNIDADE DE BOM JESUS DO REALEZA. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 376 de 2022**, INDICA O ASFALTAMENTO OU CALÇAMENTO, EM TRECHO LOCALIZADO NO CÔRREGO PALMITAL, TENDO COMO REFERÊNCIA, SUBIDA PERTO DA MERCEARIA GOMES, E EM FRENTE À CHÁCARA



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



VISTA LINDA, CONFORME FOTOS ANEXAS, A FIM DE MELHOR VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E PEDESTRES. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 377 de 2022**, INDICA O ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS DEPOIS DA PONTE NA SAÍDA DE SANTO AMARO PARA BOM JESUS DO REALEZA. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP

Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC

Primeiro-Secretário: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº _____ do dia 02 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2022, que: "Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhauçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal".

I - Relatório

A proposição tem por objetivo reconhecer a utilidade pública de entidade local que presta relevantes serviços para a população, a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhauçu - AMAAM.

O PL trouxe em anexo documentos comprobatórios de tempo de atuação, identificação, cargos de direção, idoneidade de diretores e certificado de inscrição expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

É o relatório.

II - PARECER

Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa.

Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder legislativo não trata de matéria reservada exclusivamente ao Poder Executivo, ou a outro ente federado.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explicar especificamente a proposição.

O PL trata de norma que visa reconhecer a utilidade pública de entidade local que presta relevantes serviços para a população.

Sobre o tema, dispõe a Lei nº 2.997 de 25 de agosto de 2010, sobre a Declaração de Utilidade Pública que:

Artigo 1º - As associações e fundações constituídas no Município de Manhauçu, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, na área da Assistência Social, podem ser declaradas de utilidade pública municipal, desde que comprovem:

I – que adquiriram personalidade jurídica;



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3333-1743



- II – que estão em funcionamento há mais de 01 ano;
- III – que os cargos de sua direção não são remunerados;
- IV – que seus diretores são pessoas idôneas;
- [...]

§2º. Além das exigências previstas neste artigo, as associações e fundações constituídas no Município de Manhuaçu, que tenham por finalidade a Assistência Social, deverão possuir certificado de inscrição expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Verifica-se que o autor da proposição efetuou a juntada da documentação prevista em lei e que a entidade está em plena atividade tendo ultrapassado o prazo mínimo de funcionamento necessário e vem exercendo ativamente suas atividades estatutárias.

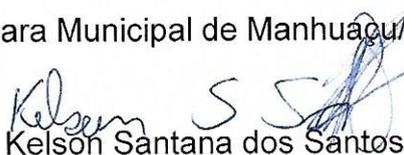
Assim, não há óbice à aprovação do pedido de reconhecimento de utilidade pública à Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu.

III – Conclusão

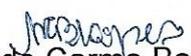
Ante o exposto, o presente *Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2022*, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

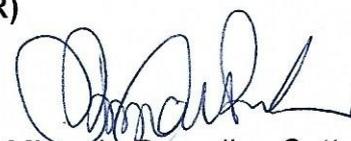
Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 02 de agosto de 2022.


Kelson Santana dos Santos

(RELATOR)


Mariley do Carmo Batista Lopes
(PRESIDENTE)


Rose Mary Miranda Dornellas Catta Preta
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS



PARECER Nº _____ do dia 02 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2022, que: “Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal”.

I - Relatório

A proposição tem por objetivo reconhecer a utilidade pública de entidade local que presta relevantes serviços para a população, a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM.

O PL trouxe em anexo documentos comprobatórios de tempo de atuação, identificação, cargos de direção, idoneidade de diretores e certificado de inscrição expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

É o relatório.

II - PARECER

Analisada a proposição, de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública na nação, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal.

Conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente: “O PL trata de norma que visa reconhecer a utilidade pública de entidade local que presta relevantes serviços para a população.

Sobre o tema, dispõe a Lei nº 2.997 de 25 de agosto de 2010, sobre a Declaração de Utilidade Pública que:

Artigo 1º - As associações e fundações constituídas no Município de Manhuaçu, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, na área da Assistência Social, podem ser declaradas de utilidade pública municipal, desde que comprovem:

I – que adquiriram personalidade jurídica;

II – que estão em funcionamento há mais de 01 ano;

III – que os cargos de sua direção não são remunerados;

IV – que seus diretores são pessoas idôneas;

[...]

§2º. Além das exigências previstas neste artigo, as associações e fundações constituídas no Município de Manhuaçu, que tenham por



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 m
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1142



finalidade a Assistência Social, deverão possuir certificado de inscrição expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Verifica-se que o autor da proposição efetuou a juntada da documentação prevista em lei e que a entidade está em plena atividade tendo ultrapassado o prazo mínimo de funcionamento necessário e vem exercendo ativamente suas atividades estatutárias."

Saliente-se que o reconhecimento da utilidade pública de entidade não onera o município, posto não gerar qualquer benefício econômico obrigatório em favor da associação, de forma que o PL não representa qualquer prejuízo aos cofres públicos.

Assim, considerando que as formalidades no âmbito orçamentário foram devidamente cumpridas, não há óbice na aprovação do presente Projeto de Lei.

III – Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2022 atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 02 de agosto de 2022.

Rodrigo Júlio dos Santos

(RELATOR)

Allan José Quintão

(PRESIDENTE)

Jorge Augusto Pereira

(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3381-1234



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER Nº _____ do dia 02 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2022, que: “Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal”.

I - Relatório

A proposição tem por objetivo reconhecer a utilidade pública de entidade local que presta relevantes serviços para a população, a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM.

O PL trouxe em anexo documentos comprobatórios de tempo de atuação, identificação, cargos de direção, idoneidade de diretores e certificado de inscrição expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

É o relatório.

II - PARECER

Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

Vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Tendo em vista que o PL tem por objetivo declarar como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu, observa-se não haver quaisquer óbices à sua aprovação.

Pelo contrário, trata-se de reconhecimento legítimo e importante para a associação, que tem a nobre missão de promover o bem-estar das pessoas incluídas no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) por meio da disseminação da informação a pais, familiares, colaboradores e sociedade em geral, do apoio à produção de conhecimento e da defesa dos direitos da pessoa com autismo.

São inegáveis os benefícios dessa entidade ao município, razão pela qual não há óbice à aprovação do pedido de reconhecimento de utilidade pública à Associação de Mães e Amigos dos Autistas, que será benéfica na defesa dos Direitos Humanos do cidadão de Manhuaçu.

III – Conclusão

Ante o exposto, o presente *Projeto de Lei do Legislativo nº 64/2022* atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “**pelas conclusões**”.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 02 de agosto de 2022.

Rodrigo Julio dos Santos

(PRESIDENTE)

Kelson Santana dos Santos

(RELATOR)

Elenilton Martins Vieira

(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 04/08/2022 - 18:00 ; Encerramento: 04/08/2022 - 21:22

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeiro-Secretário: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Expedientes: Expediente do Dia: O presidente Cléber Benfica deu início a sessão e pediu que o Vereador Administrador Rodrigo realizasse uma oração. Após a oração, o Presidente Cleber Benfica solicitou que se fizesse o registro dos vereadores presentes na sessão e destacou que a presente reunião seria a primeira a utilizar o sistema eletrônico de votação. O Presidente destacou ainda os benefícios do uso dessa tecnologia, como economia em papel, toner e outros e ainda mais agilidade, organização e segurança jurídica nos trabalhos legislativos. A seguir, a secretária vereadora Eleonora Maira fez a leitura das correspondências recebidas. **Leitura de correspondências:** a) Ofício nº 427/2022 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA Assunto: Comunica a celebração de Convênio. Comunica-se acerca da celebração de Convênio, entre a FUNASA e esse município, tendo por objeto "Construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no município de Manhuaçu- MG", no valor pactuado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e sem aporte de contrapartida. b) Ofício nº 1473 / 2022 - GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO GOVERNADOR VALADARES Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Manhuaçu e a Caixa Econômica Federal. Informamos a celebração do Contrato de Repasse que tem por finalidade "intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município" no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais), tendo o Município de Manhuaçu se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). c) OFÍCIO Nº 2316/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Assunto: Liberação de recursos financeiros. Comunico a liberação de recursos a esse Município, no valor de R\$ 333.208,72 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI, destinados a execução do objeto pactuado. d) Ofício SEMAD/DIGEP nº. 205/2022 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assunto: Informa a respeito da celebração de Convênio. Informamos a essa Egrégia Câmara Municipal a respeito da celebração de convênio de saída entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Objeto: castração de cães e gatos, através da contratação de clínicas ou hospitais veterinárias e/ou unidades móveis (castramóveis) no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). e) Ofício nº 191/2022 - Prefeitura de Manhuaçu A Prefeitura de Manhuaçu, encaminha Plano de Sustentabilidade do Contrato referente a obra de PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS (PRÉ MOLDADO SEXTAVADO), no Distrito de Vila de Fátima - Manhuaçu-MG. f) Ofício nº 188/2022 - Prefeitura de Manhuaçu A Prefeitura de Manhuaçu encaminha Plano de Sustentabilidade do Contrato referente a Obra de execução de pavimentação urbana e construção de ponte no município de Manhuaçu, situada na rua Capitão Geraldo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Alves de Barro, Bairro Bom Jardim. g) Ofício nº 197/2022 - Prefeitura de Manhuaçu A Prefeitura de Manhuaçu encaminha Plano de Sustentabilidade do Contrato referente a obra de execução de pavimentação urbana na Rua José da Silva, Rua Inês de Carvalho e Rua Francisco H. Miranda - Distrito de Vila Nova - Manhuaçu - MG. h) Ofício nº 195/2022 - Prefeitura de Manhuaçu A Prefeitura de Manhuaçu encaminha Plano de Sustentabilidade do Contrato referente a obra de pavimentação em estradas vicinais no Distrito de São Pedro do Avaí - Trecho 2 - Manhuaçu - MG. i) Ofício nº 14/2022 - Ministério Público de Minas Gerais O Promotor de Justiça Doutor Reinaldo Pintor Lara informa mudança de endereço das Promotorias de Justiça para nova sede, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 94, Pinheiro, Manhuaçu - MG. j) Ofício nº 61/2022 - Ministério Público de Minas Gerais O Dr. Frederico Tavares de Lanna Machado, Promotor de Justiça, informa que, na data de 01 de agosto de 2022, assumiu as funções perante a 5ª Promotoria de Justiça dessa Comarca, com atribuições para atuar nos feitos da 2ª Vara Criminal, além das curadorias de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários. l) Informativo 01/2022 - Deputado Federal Mário Heringer Informa a Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas, aos pares Vereadores, lideranças políticas e representativas e toda população manhuaçuense, bem como toda a população das cidades circunvizinhas, a síntese da nossa gestão referente a implantação do Anel Rodoviário de Contorno de Manhuaçu (BR-262).m) Ofício 351/2022, Deputado Estadual João Magalhães: visando atender a solicitação dos Vereadores Juninho Linhares, Carlinhos da Mercaria, Zé Eugênio, Jânio do Catinga e Jorge do Ibéria e o Comandante do Corpo de Bombeiros de Manhuaçu Tenente Flávio Mota, vimos informar o pagamento de recurso no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O recurso de Emenda Parlamentar será repassado ao CBMG para aquisição de um Veículo Camionete 4x4 e equipamentos. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata reunião das Comissões, realizada no dia 19/07/2022. APROVADA.b) Ata 3ª Audiência Pública - LDO, realizada no dia 21/07/2022. APROVADA.c) Ata Sessão Ordinária, realizada no dia 21/07/2022. APROVADA.d) Ata Sessão Extraordinária, realizada no dia 28/07/2022. APROVADA. **Apreciação e discussão das matérias pelo Plenário:** PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 74/2022; Projeto de Lei nº 75/2022; Projeto de Lei nº 76/2022; Projeto de Lei nº 77/2022; Projeto de Lei nº 80/2022. PROJETOS DE LEI 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Lei nº 64/2022. Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. Vereador Administrador Rodrigo fez uso da tribuna destacando a importância do referido Projeto de Lei e explanou sobre toda a luta e as conquistas da causa autista em Manhuaçu. Vereador Kelson e Vereador Allan parabenizaram o Vereador Rodrigo pela iniciativa e manifestaram parecer favorável ao projeto. Vereador Gilson fez uso da palavra parabenizando Vereador Rodrigo e destacando a parceria da Câmara de Manhuaçu em apoiar os projetos para causa autista. Vereador Juninho Linhares também se pronunciou parabenizando o referido projeto e manifestou seu apoio à causa. Vereador Elenilton destacou que está a disposição para indicar emenda impositiva à causa. Vereadora Mariley também manifestou parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos. Vereador Gilmar também se disponibilizou a fazer emenda impositiva à causa. A seguir Presidente Cleber Benfica solicitou que o projeto fosse aberto para votação, destacando ser esse o primeiro projeto a ser votado de maneira eletrônica. PROJETO DE LEI Nº 64/2022 APROVADO. A seguir, o Presidente Cleber agradeceu às autoridades e cidadãos presentes na sessão. Vereador Rodrigo agradeceu aos parlamentares pelo apoio na aprovação do projeto e destacou a dedicação das famílias dos autistas. Projeto de Lei nº 66/2022. Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC's e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003. Vereador Juninho Linhares fez uso da tribuna explanando sobre a importância do Projeto e destacando que ao reconhecer como atividade de risco as praticadas pelos CACs,



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



estes poderão ter garantia mínima de segurança em suas atividades. Citou ainda outros estados que já tomaram essa iniciativa. Dalton Dorati, Coordenador Regional do PROARMAS em Minas Gerais, se pronunciou através de videochamada destacando a importância do referido projeto. Os Coordenadores Regionais do PROARMAS, senhor André Amaral e Anízio Gomes reiteraram a importância do Projeto de Lei e agradeceram a iniciativa da Casa. Vereador Carlinhos Berçot solicitou assinar como autor do projeto com demais parlamentares. Vereador Cleber, como um dos autores, também se pronunciou sobre a importância do Projeto. PROJETO DE LEI Nº 66/2022 APROVADO.

PRONUNCIAMENTO DE CONVOCAÇÃO: Em razão de ato convocatório realizado por meio do requerimento nº 93/2022, de autoria da vereadora Eleonora Maira, em que solicita esclarecimentos acerca do fechamento da mina d'água localizada na Avenida Eloy Werner, bairro Alfa Sul, com a apresentação do respectivo laudo da medida, pronunciaram-se, representando o Diretor do SAAE, Héilton Bassoto Vieira, químico do SAAE, e representando a Coordenadora de Vigilância Ambiental, a Secretária Municipal de Saúde, Ana Lígia de Assis. Inicialmente, a Secretária Municipal de Saúde informou que a Coordenadora de Vigilância Ambiental, embora presente no início da reunião, não pode permanecer para realizar o pronunciamento previsto, em razão de compromisso na instituição que leciona no horário noturno. Em seguida, a Secretária esclareceu que, apesar do poder público possui quatro laudos com a indicação de que a água que desce à Rua Eloy Werner não ser potável, bem como haver indicação de fechamento da torneira que dá vazão a essa, o poder público não possui a governabilidade sobre tal situação. Afirmou que, em razão de tal vazão d'água situar-se em local privado, ocorrem divergências com o dono do imóvel, uma vez que diversas pessoas estão utilizando tal água para lavagem de carros, animais. Com isso, se o proprietário do imóvel realiza o fechamento da vazão desta água, o poder público não detém competência para tomar ações contra tal ato. Dessa forma, a Secretária de Saúde esclareceu que não foi o poder público que realizou o referido fechamento, posto tratar-se de terreno particular. Dando continuidade ao pronunciamento, Héilton esclareceu que a legislação (Portaria GM/MS Nº 888/2021) discrimina e descentraliza a competência de cada órgão e instituição quanto à água, sendo o SAAE responsável, por água de concessão através de outorga do município. Contudo, aduziu que, questões relacionadas à mina d'água, como o objeto do ato convocatório, não se inserem na competência do SAAE atos de proibição, regulamentação, ação sobre água. Esclarecendo que o SAAE apenas ajuda a secretaria de saúde ou demais órgãos quando a ele solicitado, realizando, por exemplo, a análise da água. Finalizando seu pronunciamento, Héilton Bassoto informou que o SAAE no caso exposto não pode intervir, por se tratar de uma solução alternativa coletiva, não dizendo respeito diretamente a sua competência. Posteriormente, a Secretária de Saúde respondeu as perguntas da Vereadora Eleonora. O Vereador José Eugênio pronunciou-se também sobre o tema, o individual não pode sobrepor-se ao coletivo. Em face disso, o Procurador do Município esclareceu os pontos jurídicos do tema, afirmando que a análise de tal questão merece maior acuidade, posto não se tratar de aspecto simples juridicamente, indicando, contudo, uma solução pacífica do caso, através de um acordo com a proprietária do imóvel para a regulamentação do uso da mina d'água. Em conclusão, a Vereadora Eleonora Maira, conjuntamente com a Comissão de Direitos Humanos, encarregou-se de estudar o caso na busca da solução viável, colocando-se o executivo também a disposição para auxílio em tal processo.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Resolução nº 03/2022. Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, a Procuradoria-Geral da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências. A Vereadora Mariley, ocupando a tribuna, teceu breves questões acerca do Agosto Lilás, da campanha contra a Violência Doméstica, da relevância desta pauta da mulher e da relevância da aprovação desta resolução que cria a Procuradoria da Mulher para uma rede de proteção. A Vereadora Eleonora Maira pontuou, também, a relevância dessa proteção e igualdade da mulher nos setores da sociedade. O Vereador José Eugênio, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Kelson Santos, Juninho



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Enfermeiro, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Administrador Rodrigo e Gilsinho pronunciaram-se acerca dessa pauta em proteção a mulher. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022 APROVADO. Pronunciamento e homenagem ao Conselho Regional de Psicologia pelos 60 anos de regulamentação da profissão no Brasil. Em seguida, Pronunciamento da Conselheira Regional da Psicologia, Bruna Rocha Diniz de Almeida em homenagem ao Conselho Regional de Psicologia pelos 60 anos de regulamentação da profissão no Brasil. Posteriormente, o Vereador Administrador Rodrigo agradeceu a presença de todos convidados que representam o setor da psicologia manhuaçuense e expressou seu reconhecimento aos 60 anos de regulamentação dessa profissão. Os vereadores, em homenagem, entregaram uma moção de reconhecimento aos profissionais representantes do Conselho Regional de Psicologia. Pronunciamento de abertura do mês Agosto Lilás: Campanha Violência contra a mulher por Ana Pazeli, presidente da Comissão OAB Mulher destacando pontos importantes dessa campanha em proteção à mulher. A Vereadora Eleonora Maira, também pontuou tal relevância. O Vereador Inspetor Juninho Linhares solicitou uma moção de reconhecimento aos dois policiais civis que trabalham na delegacia da mulher (Diego e Luiz Guilherme) pelo excelente trabalho que tem desenvolvido nessa delegacia. Vereadora Mariley parabenizou Ana Pazeli e toda rede de proteção à mulher. PROJETOS DE LEI 1ª DISCUSSÃO: Projeto de Lei nº 69/2022; Projeto de Lei nº 71 /2022; Projeto de Lei nº 72/2022; Projeto de Lei nº 73/2022. VOTAÇÃO EM BLOCO REQUERIMENTOS, MOÇÕES e INDICAÇÕES. **Palavra Franca:** Vereador Jânio, juntamente com vereador Jorge, solicitou um requerimento ao Secretário de Planejamento para que seja informado acerca do motivo da revogação da tomada de preço nº 08/2022, relativa ao asfaltamento da estrada vacinal que dá acesso ao Bom Jesus de Realeza, cuja verba é proveniente de emenda do deputado estadual João Magalhães. Elenilton falou acerca do requerimento 96/2022 já formalizado na Secretaria e incluso em pauta, informando que deseja saber a razão do motivo da obra não ter sido concluída. Agradeceu, também, a Prefeita Municipal pelo atendimento no distrito de Palmeira em face das indicações realizadas. Vereador Rodrigo, em palavra franca, pontuou que havia feito nove emendas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as quais, em tratamento com o executivo, foram retiradas. Solicitando que constasse em atas as referidas nove emendas, que o tal Vereador tratará diretamente com os setores competentes. Sendo as seguintes emendas: EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - SEGURANÇA PÚBLICA: Incrementar a política de segurança pública do município, ampliar o sistema eletrônico de monitoramento inteligente, em outros pontos da cidade e dos distritos. EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - SEGURANÇA PÚBLICA/TRÂNSITO: Concretizar a realização dos estudos com vistas a implantação dos agentes municipais de trânsito e equipamentos para desenvolvimento das atividades e a implantação de programa de trânsito que vise executar estudos e implantar as melhorias necessárias no trânsito municipal. EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - ESPORTES: Continuidade do Programa de governo e implementação do bolsa atleta. EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - ESPORTES e TURISMO: Fomentar o sistema de transportes de atletas para a participação em eventos esportivos. Implantação e manutenção das reformas nos espaços esportivos e de lazer existentes no município. Implantação de programas que incentivem o turismo, cicloturismo e agroturismo em Manhuaçu. EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - CULTURA: Incentivar a programação cultural, inclusive com programas de parcerias. EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - MEIO AMBIENTE/AGRICULTURA/COMERCIO E INDÚSTRIA: Viabilizar estudos no sentido de se implantar um programa de preservação das nascentes contínuo com objetivo de aumentar as águas em nosso município e também do sistema de monitoramento e alerta de enchentes e manter programa de manutenção, criação e limpeza das caixas de contenção na zona rural. Incentivar e criar programas de Qualidade do Café com o objetivo de melhorar e divulgar a qualidade do café produzido em nossa região. Concepção de um programa permanente de controle populacional e de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



adoção de animais. Manter o programa de execução de projeto para coleta e tratamento de todo o esgoto da zona urbana de Manhuaçu. Ampliar o programa de melhoria de trechos de difícil acesso na zona rural. EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - EDUCAÇÃO: Implementar estudo de viabilidade objetivando a inclusão na grade curricular das escolas municipais, de matéria de educação financeira com o objetivo de ajudar as famílias a terem melhor controle sobre seus recursos financeiros. EMENDA ADITIVA Nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - AÇÃO SOCIAL: Continuação das ações do Programa de Regularização Fundiária (REURB), que agiliza o processo de regularização da zona urbana do município de Manhuaçu, firmando parcerias para ampliar processo de regularização de imóveis. Manutenção do programa de concessão de bolsas estudos a nível superior, parcial ou integral, para as pessoas carentes. EMENDA MODIFICATIVA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - AÇÃO SOCIAL: Ampliação de programas de Habitação municipal em parceria com entidades do terceiro setor, visando a construção ou reforma de casas para famílias carentes da zona urbana e rural do Município de Manhuaçu. Implantação do Programa Bairro Empreendedor. EMENDA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022 - LDO 2023 - ADMINISTRAÇÃO. Por fim, Presidente Cléber Benfica agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a reunião.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 74 de 2022, "INSTITUI O "PROGRAMA IR DE BIKE" COM A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 274, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei nº 76 de 2022, Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, altera o Anexo II e VII da Lei nº 2.418/2004 e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 284, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Lei nº 75 de 2022, "Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 275, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Projeto de Lei nº 77 de 2022, DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANHUAÇU E REGIÃO (CEAFA), COMO ENTIDADE DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 288, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Projeto de Lei nº 80 de 2022, Altera a Lei nº 4.175 de 29 de outubro de 2021, modificando a sua ementa e o art. 12, além de criar os artigos 12-A e 12-B, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 299, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 69 de 2022, Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manhuaçu, a Comissão Municipal de Farmácia Terapêutica (CFT) e a Remume - Relação Municipal de Medicamentos, e da



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 257, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 71 de 2022**, Reconhece o "Wheeling" (Grau de Rua) como modalidade esportiva no município de Manhuaçu, insere no calendário esportivo municipal e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 267, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 72 de 2022**, Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 270, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 73 de 2022**, Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação, remoção e conserto dos cabos e fiação aérea, dos excedentes e sem uso, instalados por concessionárias, prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, que operam no Município de Manhuaçu. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 271, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Projeto de Lei nº 64 de 2022**, Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. PARECER FAVORÁVEL. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 213, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; 6 - **Projeto de Lei nº 66 de 2022**, Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC'S e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. PARECER FAVORÁVEL. d) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. PARECER FAVORÁVEL. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Cléber Benfica, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Kelson Santos, Rose Mary, Zé Eugênio, Número de Protocolo: 225, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Abstenção ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; 7 - **Projeto de Resolução nº 3 de 2022**, Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, a Procuradoria-Geral da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO ÚNICA e VOTAÇÃO Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. PARECER FAVORÁVEL. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 266, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0,



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **8 - Requerimento nº 94 de 2022**, Vem, conjuntamente, requerer do poder Executivo, por meio da secretaria competente, que possa informar-nos a respeito da existência de eventual saldo remanescente do FUNDEB/2021 com a finalidade de avaliar a possibilidade de distribuição junto aos profissionais da educação via rateio. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Requerimento nº 95 de 2022**, Requer à Secretaria de Administração informações a respeito da razão de não ter sido aberto edital de processo seletivo de estagiários estudantes de administração. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Requerimento nº 96 de 2022**, Requer à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esportes informações sobre o motivo da obra da cobertura da quadra do Distrito de Palmeiras ainda não ter sido finalizada. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Requerimento nº 97 de 2022**, Requer ao Secretário de Planejamento informações que elucidem se as obras da ponte próxima ao supermercado Pais e Filhos serão iniciadas em 2022, bem como se as obras da alça, sentido Simonésia e Reduto, serão iniciadas em 2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Requerimento nº 98 de 2022**, Requer à Secretária Municipal de Saúde informações, com cópia do presente à Comissão de Saúde desta Egrégia Casa Legislativa, acerca da não realização de alguns exames laboratoriais pelo SUS nas unidades de Estratégia de Saúde do Município de Manhuaçu. Assim, requer respostas às seguintes questões: 1. Por qual motivo as ESF's não estão realizando exames laboratoriais? 2. Quais exames laboratoriais não estão sendo realizados? 3. Há previsão de retorno para os exames laboratoriais? Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Requerimento nº 99 de 2022**, Requer à Prefeitura Municipal informações acerca da licitação e do prazo de validade do contrato com a empresa de ônibus que realiza o transporte escolar no município. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Requerimento nº 100 de 2022**, Considerando a insuficiência da resposta ao requerimento nº 26/2022, requer à Secretaria Municipal de Educação informações detalhadas acerca da obra da Creche no bairro Lajinha, demonstrando o quanto já foi realizado até o presente momento e o que falta para a conclusão da obra Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 101 de 2022**, Requerem à Secretaria de Planejamento informações acerca do motivo da revogação da tomada de preço nº 08/2022, relativa ao asfaltamento da estrada vacinal que dá acesso ao Bom Jesus de Realeza, cuja verba é proveniente de emenda do deputado estadual João Magalhães. Autores: Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 262 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria de Fátima da Silva Gonçalves, ocorrido em 22/07/2022. Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 263 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Cleria Ramos da Silva Miranda, ocorrido em 24/07/2022. Autores: Jânio do Catinga, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 264 de 2022**, Moção de Reconhecimento a Academia Manhuacuense de Letras pelo seu importante papel na disseminação da cultura e do conhecimento na cidade de Manhuaçu e em especial neste dia 25/07/2022 Dia do Escritor. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Rose



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 265 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Alex Lutfala do Carmo, ocorrido ontem 27/07/2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 266 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Flávio Gomes de Souza, ocorrido em 24/07/2022. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 267 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Delci de Souza Amorim, ocorrido em 28/07/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 268 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Leocádio Pereira, ocorrido em 28/07/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 269 de 2022**, Moção de Reconhecimento à Norma Lúcia de Souza, Coordenadora da Creche Menino de Jesus, do Bairro Engenho da Serra. Autores: Allan do Almor, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 270 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de André Luiz Cotta Gomes, ocorrido em 01/08/2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 271 de 2022**, Moção de reconhecimento a Sra. Ariane Barbosa Ferreira. Médica formada desde 2018 e já exerce a profissão em Manhuaçu há quatro anos. Venho aqui parabenizá-la pela excelente profissional na área da saúde que se tornou e também uma pessoa de um coração enorme humilde e parceira de todas as pessoas que precisam de ajuda. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 272 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Marcelo Luiz Dutra Vicente pelos 25 anos atuando na medicina. Um excelente profissional, humilde, e de um coração enorme. Parabéns pelo excelente trabalho prestado na nossa cidade e região. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 273 de 2022**, Moção de congratulações aos profissionais do convênio 3 do Hospital César Leite. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 274 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO ao servidor ARILSON SILVA DUTRA, pelos 30 anos de serviço na Secretaria de Saúde. Hoje atua na área da administração da UAI (antiga UPA). Um excelente funcionário, com um ótimo coração. Receba essa homenagem como forma de reconhecimento e agradecimento, pela competência, presteza e zelo no trabalho realizado, se dedicando e se comprometendo para o bom funcionamento dos setores e zelando pelo excelente desempenho da equipe. Por tamanho profissionalismo e dedicação ao serviço público. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 275 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Júnior Marcelino de Souza, ocorrido em 01/08/2022. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 276 de 2022**, Moção de agradecimento e reconhecimento. Agradeço ao casal, Marcelo Ambrósio e Patrícia Belisário pelo apoio e carinho com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Muito obrigada pelo carinho! Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 277 de 2022**, Moção de agradecimento e Reconhecimento Público à Sra. Maria Fidelis Louback pelo apoio e carinho com minha família, uma mulher incrível, uma segunda mãe. Pessoa exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Muito obrigada pelo carinho! Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 278 de 2022**, Moção de Reconhecimento a Sra. Sidinaide Franquelino pelo brilhante trabalho exercido na Secretaria de Educação de Manhuaçu. Gostaria de parabenizar pelos 28 anos do cargo público que exerce em nossa cidade, hoje ela trabalha na escola Monteiro Lobato no bairro Engenho da Serra prestando um excelente trabalho com muita humildade e transparência. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 279 de 2022**, Moção de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Congratulações a Equipe de corrida Superação pelo aniversário de 1 ano. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 280 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Bifano Filho, ocorrido em 30/07/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 281 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Marcelo Heringer pelo excelente trabalho realizado no município. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 282 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Faria, em 02/08/2022. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 283 de 2022**, Moção de Reconhecimento aos Policias Civis Diego dos Santos Velasco Pinheiro e Luis Guilherme dos Santos Azevedo pelo excelente trabalho desenvolvido na Delegacia da Mulher. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 357 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA RUA WILSON SILVA, BAIRRO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 358 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, BEM COMO CONSTRUIR REDE- PLUVIAL NA RUA SEBASTIÃO MARTINS GOMES, Nº 17, BAIRRO LAJINHA, MANHUAÇU, MG Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 359 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A APLICAÇÃO DE AGREGADO SIDERÚRGICO (SIDERBRITA), NO MORRO EM FRENTE DO ANTIGO CAMPO DO CICI PENA ATÉ PRÓXIMO AO ZÉ BARBOSA, NO CÔRREGO ROÇA GRANDE, ZONA RURAL DE MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 360 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FAZENDA PARA QUE CONCLUA ESTUDO A FIM DE AUMENTAR O PERCENTUAL DE BOLSAS DE ESTUDO NO MUNICÍPIO. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 361 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTUDO A FIM DE VIABILIZAR PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO LA VIGNA ITALO-BRASILEIRA VISANDO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICÍPIO. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 362 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO SEJA EXECUTADO O MAIS BREVE POSSÍVEL O DIRECIONAMENTO DE UMA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL NO VALOR DE 23.000 PARA O CALÇAMENTO DE UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 62 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA, NO CÔRREGO BOA VISTA ZONA RURAL DE MANHUAÇU, SUBIDA DA TANGARÁ. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 363 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO CALÇAMENTO NA ENTRADA DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À IGREJA IMACULADA DA CONCEIÇÃO, CÔRREGO BOA VISTA ZONA RURAL DE MANHUAÇU, SENTIDO A SUBIDA DA TANGARÁ. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 364 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO PAGAMENTO DE TODOS OS BENEFÍCIOS POR DIREITO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, INCLUSIVE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM ESPECIAL AOS ENFERMEIROS-CHEFES DE CADA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 365 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ASFALTAMENTO NA RUA DÁRIO BORGES FERREIRA (fotos do local em anexo), BAIRRO SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 366 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO ASFALTAMENTO NA RUA JOSÉ LEANDRO DA



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



SILVA (fotos do local em anexo), BAIRRO SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 367 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO REFORMA GERAL NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE DOM CORRÊA. BEM COMO A LIMPEZA E PINTURA NOS MUROS E VESTIÁRIO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 368 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO O TRABALHO COM AS MANILHAS E LIMPEZA DAS CAIXAS DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 369 de 2022**, INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZADO O PATROLAMENTO E LIMPEZA DAS CAIXAS DE CONTENÇÃO NA ESTRADA DA COMUNIDADE DE PALMITAL, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 370 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE ENERGIA DO POSTO DE SAÚDE DE MANHUAÇUZINHO PARA ATENDER A DEMANDA DA ESTRUTURA, JÁ QUE O ATUAL NÃO ESTÁ SUPORTANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 371 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A COMPRA DE DEZ MÓDULOS DEMARCADOS (CHAMADOS DE PEDRA) PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS INSTALAÇÕES DO CEAFA PARA VENDA DE HORTIFRUTI, A SEREM GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA A FIM DE ATENDER ASSOCIAÇÕES DO MEIO RURAL EM ESCALA DE RODÍZIO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 372 de 2022**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA LICITAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA NOS DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E OUTRAS AÇÕES QUE GERAM MAIOR AGLOMERAÇÃO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 373 de 2022**, INDICA QUE O MUNICÍPIO CRIE NESTE MÊS DE AGOSTO QUE TODOS OS FINAIS DE SEMANA OCORRA UMA TARDE PARA SOLTAR PAPAGAIOS OU PIPAS. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 374 de 2022**, INDICA A COLOCAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NO FINAL DA RUA JOAQUIM GONÇALVES DUTRA, PRÓXIMO AO POSTO DE GASOLINA, DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 375 de 2022**, INDICA A REFORMA E GRAMAR A PRACINHA DA COMUNIDADE DE BOM JESUS DO REALEZA. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 376 de 2022**, INDICA O ASFALTAMENTO OU CALÇAMENTO, EM TRECHO LOCALIZADO NO CÔRREGO PALMITAL, TENDO COMO REFERÊNCIA, SUBIDA PERTO DA MERCEARIA GOMES, E EM FRENTE À CHÁCARA VISTA LINDA, CONFORME FOTOS ANEXAS, A FIM DE MELHOR VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E PEDESTRES. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 377 de 2022**, INDICA O ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS DEPOIS DA PONTE NA SAÍDA



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DE SANTO AMARO PARA BOM JESUS DO REALEZA. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica,
Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP

Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC

Primeiro-Secretário: Eleonora
Maira Moreira
Justiniano Vargas /
PSB



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu - MG



Ofício nº 239/2022/SLEG

Manhuaçu, 5 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

CÓPIA

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 14ª Sessão Ordinária (04/08/2022)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de agosto do corrente ano:

Projeto de Lei nº 64/2022

Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

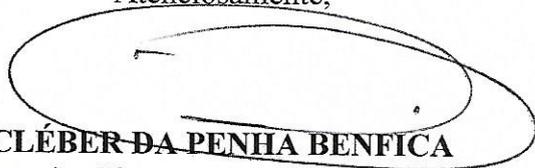
Autoria: Vereador Administrador Rodrigo

Projeto de Lei nº 66/2022

Institui no Município de Manhuaçu/MG o dia 09 de julho como o dia dos CAC's e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 10.826 de 2003.

Autoria: Vereadores Inspetor Juninho Linhares, Cléber Benfica, José Eugênio, Jânio do Catinga, Gilmar Cuca, Kelson Santos, Eleonora Maira, Rose Mary e Carlinho da Mercearia

Atenciosamente,


CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu


Carmella Souza Porcato
DIRETOR DIVISÃO III - GABINETE
08-08-22



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu, MG



PROJETO DE LEI Nº 64, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, entidade de direito privado de caráter educativo, assistencial e beneficente, que atua sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 40.594.604/0001-28 com sede na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP 36.902-105, Manhuaçu/MG e que tem por finalidade a atuação nas áreas de educação e assistência social e de saúde, em caráter beneficente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Plenário, 4 de agosto de 2022.

CLEBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



LEI MUNICIPAL Nº 4.258, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Declara a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu – AMAAM, entidade de direito privado de caráter educativo, assistencial e beneficente, que atua sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 40.594.604/0001-28 com sede na Rua José André de Carvalho, nº 55, bairro Pinheiro II, CEP 36.902-105, Manhuaçu/MG e que tem por finalidade a atuação nas áreas de educação e assistência social e de saúde, em caráter beneficente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu/MG

TERMO DE ENCERRAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Ciência: 23/06/2022 - 11ª Sessão Ordinária.
1ª Discussão: 07/07/2022 - 12ª Sessão Ordinária.
2ª Discussão e votação: 04/08/2022 - 14ª Sessão Ordinária.
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhamento pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 05/08/2022.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 12/08/2022, sob **Lei Municipal nº 4.258, de 08 de agosto de 2022.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 109 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 19 de agosto de 2022.


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretora de Secretaria